



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de março de 2012.

De: Secretaria Municipal de Agricultura // Saúde
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Com intuito de continuar os programas instituídos pelas Secretarias Municipal de agricultura e saúde, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar novo processo de licitação, visando a Contratação de Empresa do ramo para a Prestação de Serviços de assistência veterinária, nas seguintes especialidades:

Secretaria de Agricultura: Consulta; auxílio em parto cesariana; auxílio em parto normal; redução de prolapso de útero, toque e contratação de profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial em especial nos fins de semana e feriados. (Previsto nas Leis de Planejamento Municipal)

Secretaria de Saúde: Acompanhamento técnico do programa SIM/POA (Lei 855/2007)

O valor por procedimento estimado para a prestação dos serviços é de até:

- ✓ Item 1) Consulta (por procedimento) – R\$ 42,00
- ✓ Item 2) Auxílio em parto cesariana (por procedimento) – R\$ 143,00
- ✓ Item 3) Auxílio em parto normal (por procedimento) – R\$ 84,00
- ✓ Item 4) Redução de prolapso de útero (por procedimento) – R\$ 74,00
- ✓ Item 5) Toque (valor mensal) – R\$ 560,00
- ✓ Item 6) Disposição de profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade – R\$ 670,00 mensal
- ✓ Item 7) Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA – R\$ 1.378,00 mensal

O valor total mensal estimado para a prestação dos serviços é de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

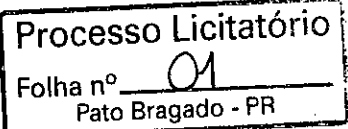
Informamos, para fins de contratação dos serviços acima citados, que, o valor estimado para Teto Máximo é resultante dos valores contratados em anos anteriores e em pesquisa de preços realizada via fone. Informamos ainda que os preços ditados como máximos, encontram-se dentro dos preços praticados em mercado e podem ser utilizados para determinação do teto de valor para contratação dos serviços solicitados.

Solicitamos que a presente contratação se dê em conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente

Ildo Roberto Seibert
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Leomar Rohden
Secretário Municipal de Saúde





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de março de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de Empresa para a Prestação de Assistência Pecuária e SIM/POA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400052.044 – MANUT. DAS ATIV. DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 3568 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 01303

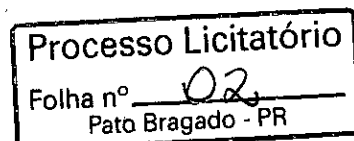
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.05 – 3568 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 01505

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Diretor do Departamento de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 011/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência veterinária.

RELATÓRIO: Consta dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação "convite", essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)

Processo Licitatório

Folha nº 03



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de março de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de março de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria Municipal de Agricultura / Saúde

Senhora Secretária,

Em vista da solicitação deste Departamento, visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de assistência veterinária, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 011/2012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 09h00min, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 29 de março de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 29 de março de 2012, às 09h00min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

1. Do objeto da licitação

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde, nas seguintes especialidades:

Item 1: Consulta veterinária;

Item 2: Auxílio em parto cesariana veterinário;

Item 3: Auxílio em parto normal veterinário;

Item 4: Redução de prolapso de útero veterinário;

Item 5: Toque veterinário;

Item 6: Disposição de 01 (um) profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade.

Item 7: Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007)

1.2. As despesas com pessoas, veículos, material de consumo e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

1.3 O prazo para execução dos serviços, é de até 02 (duas) horas após a solicitação realizada.

2. Dos prazos, da vigência e condições do contrato

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 A prazo de vigência do contratos será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual.

2.4 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.5. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.6. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.
b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresentada.

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar, com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

Folha nº 07
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- Relação nominal dos profissionais vinculados à empresa, com respectivo registro no Conselho Regional de Veterinária;
- Comprovante de conclusão do curso ou especialização dos profissionais vinculados podendo ser mediante apresentação de formação em curso específico ou especialização na função, ou ainda, mediante registro em Carteira Profissional.
- Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).

Processo Licitação
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- *Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.*

BENEFÍCIOS À PROPOSTANTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais. O preço deverá ser cotado por item, no valor unitário de cada procedimento, para os itens 01 à 04; para o Item 5, 6 e 7 o valor deve ser cotado mensal, independentemente de quantos procedimentos a contratada venha realizar. No preço já deverá estar incluído todas as despesas do objeto em pauta, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos serviços a serem executados;

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Cotar preço para todos os Itens relacionados no Objeto desta Licitação, sob pena de desclassificação da Proposta.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

| |
|----------------------|
| PROCESSO LICITATORIO |
| Folha nº 09 |
| Pato Bragado - PR |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 . O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos produtores atendidos, indicando os serviços e o local de atendimento, bem como o animal atendido, tudo isto acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

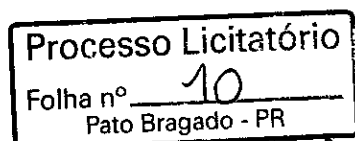
6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400052.044 – MANUT. DAS ATIV. DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 2772 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 01303

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.05 – 3568 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 01505

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas proposta cujo valor não ultrapasse os seguintes tetos estipulados:

- ✓ Item 1) Consulta (por procedimento) – R\$ 42,00
- ✓ Item 2) Auxílio em parto cesariana (por procedimento) – R\$ 143,00
- ✓ Item 3) Auxílio em parto normal (por procedimento) – R\$ 84,00
- ✓ Item 4) Redução de prolapso de útero (por procedimento) – R\$ 74,00
- ✓ Item 5) Toque (valor mensal) – R\$ 560,00
- ✓ Item 6) Disposição de profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade – R\$ 670,00 mensal
- ✓ Item 7) Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA – R\$ 1.378,00 mensal

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

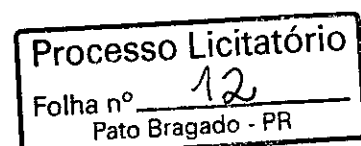
11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

- Anexo I – Carta de credenciamento;
- Anexo II – Declaração de idoneidade;
- Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;
- Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos
- Anexo V – Declaração de responsabilidade
- Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

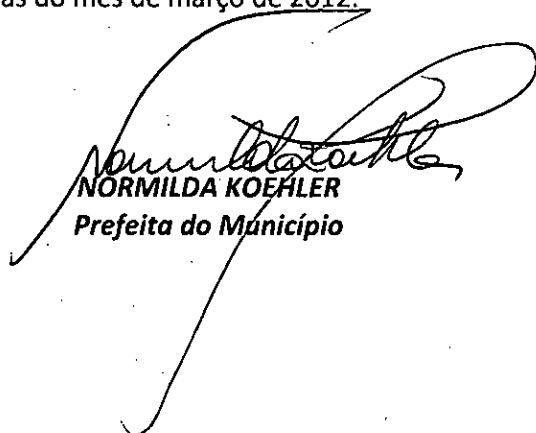
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte e um dias do mês de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 13
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

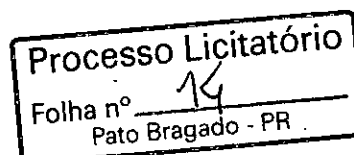
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

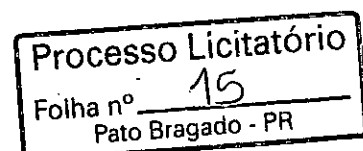
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IV

| |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha nº <u>16</u> |
| Pato Bragado - PR |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

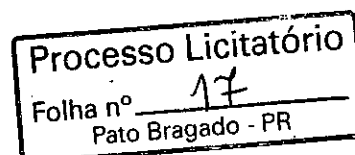
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 18
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº .../2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Assistência Pecuária, nas seguintes condições:

- Item 1) Consulta (por procedimento) – R\$
- Item 2) Auxílio em parto cesariana (por procedimento) – R\$
- Item 3) Auxílio em parto normal (por procedimento) – R\$
- Item 4) Redução de prolapso de útero (por procedimento) – R\$
- Item 5) Toque (valor mensal) – R\$.
- Item 6) Contratação de 01 profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade (valor mensal) R\$
- Item 7) Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (valor mensal) – R\$

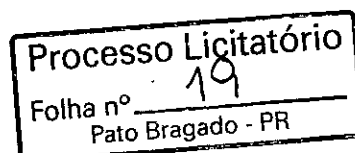
Valor Global da Proposta, considerando a soma de 01 (um) procedimento para cada item: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO - CONVITE N.º 011/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde, nas seguintes especialidades:

Item 1: Consulta veterinária;

Item 2: Auxílio em parto cesariana veterinário;

Item 3: Auxílio em parto normal veterinário;

Item 4: Redução de prolapso de útero veterinário;

Item 5: Toque veterinário;

Item 6: Contratação de 01 profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade;

Item 7: Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007)

1.2. As despesas com pessoas, veículos, material de consumo e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

1.3 O prazo para execução dos serviços, é de até 02 (duas) horas após a solicitação realizada.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 011/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, até o décimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços. O faturamento deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos produtores atendidos, indicando os serviços e o local de atendimento, bem como o animal atendido, tudo isto acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. O prazo para execução dos serviços, depois de solicitados, é de até 02 (duas) horas. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400052.044 – MANUT. DAS ATIV. DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 2772 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 01303

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.05 – 3568 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 01505

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula oitava - Do foro

Processo Licitatório
Folha nº 21
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em dede 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - Contratante

Contratado

Processo Licitatório
Folha nº 22
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

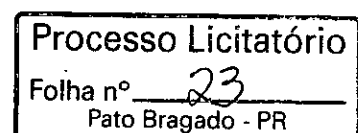
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 011/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSOR DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de março de 2012, às 09h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 011/2012, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde.

72.134.299/0001-83
FABIANO DANIEL TESSARO
RUA JOSE VIANI, 0220, 441 - CENTRO
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 21 de março de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

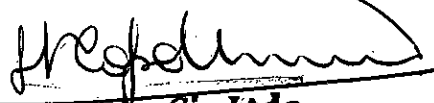
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 011/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSOR DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de março de 2012, às 09h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 011/2012, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde.


Copatti e Cia Ltda

02.650.557/0001-01

Copatti e Cia Ltda.

**Av. Paraná, 1261 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná**

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 21 de março de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 011/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSOR DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de março de 2012, às 09h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 011/2012, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde.

Assistência Veterinária Pigosso Ltda
CNPJ:10.862.412/0001-94
*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura
do responsável*

Pato Bragado - PR, em 21 de março de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: **CONVITE**

Nº: **011/2012**

Objeto: **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária**

Data de Abertura: **29 de março de 2012**

Hora: **09:00 horas.**

Identificação da Empresa Requerente

Razão Social da Proponente: **ZARDO & ANDREOLLA LTDA. - ME**

Endereço: **RUA AMAZONAS, 1429**

Bairro: **CENTRO**

CEP.: **85.988-000**

Cidade: **ENTRE RIOS DO OESTE**

Estado: **PR**

CNPJ.: **97.369.532/0001-32**

Inscrição Estadual: **45100059-40**

Inscrição Municipal/ISS nº: **4510037**

Nº do Telefone: **(45) 3257-1131**

Nº de fax da empresa: **(45) 3257-1105**

Pessoa para Contato: **GILMAR PAULO ZARDO**

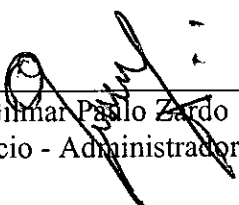
Endereço do responsável Legal: **RUA AMAZONAS, 1429, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE - PR**

RG nº: **8.638.670-4**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF nº: **312.689.780-00**

Entre Rios do Oeste, PR, 27 de março de 2012



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.

Processo Licitatorio
Folha nº 27
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Carta Convite

N.º: 011/2012

Objeto: Assistência Veterinária

Data de Abertura: 29/03/2012

Hora: 09h00min

Identificação da empresa Requerente

Felipe Rodrigo de Cezaro – ME

Rua: Avenida Dr. Mário Totta, nº 429 sala 2 fundos

Bairro: Centro

CEP: 85998-000

Cidade: Mercedes

Estado: PR

CNPJ nº: 13.715.985/0001-83

Teléfono: 45 8818-2248

Pessoa para contato: Felipe Rodrigo de Cezaro

Pato Bragado – PR, em 26 de março de 2012.


FELIPE RODRIGO DE CEZARO

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FÁTIMA MARIA ZANATTA ZARDO, brasileira, natural de Planalto, RS, nascida em 03/10/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.720.539-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 517.740.030-15 e **GILMAR PAULO ZARDO**, brasileiro, natural de Nova Prata, RS, nascido em 23/01/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.638.670-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 312.689.780-00, ambos Casados por Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR., sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **ZARDO & ANDREOLA LTDA-ME**, com sede na Rua Uruguai, snº, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.03066565, em 06/04/1994 e Primeira Alteração sob nº 97/200101-8, em 10/09/1997, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Amazonas, nº 1429, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

SEGUNDA: Fica incluída a atividade de: Prestação de Serviços Médico-Veterinários; Comercialização de Produtos de Decoração e Ornamentação e a Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação.

TERCEIRA: Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1053 do Código Civil Brasileiro de 10/01/2002, deliberam os sócios que nas omissões dos Artigos 1052 e 1087, Capítulo IV, a presente sociedade rege-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do código Civil, consolida-se o contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FÁTIMA MARIA ZANATTA ZARDO, brasileira, natural de Planalto, RS, nascida em 03/10/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.720.539-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 517.740.030-15 e GILMAR PAULO ZARDO, brasileiro, natural de Nova Prata, RS, nascido em 23/01/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.638.670-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 312.689.780-00, ambos Casados por Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR., sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de

Fátima Maria Zanatta Zardo
Gilmar Paulo Zardo

Flávio Luiz Zimmermann
L. Abil...
Entre Rios do Oeste

Processo L...
Folha nº 29
Pato Bragado - PR

SELO DE AUTENTICIDADE
FOLHA Nº 29
28 MAR. 2012
A presente cópia foi reproduzida fiel do documento original registrado na JUCEPAR.
Entre Rios do Oeste - Paraná

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDREOLA LTDA-ME, com sede na Rua Amazonas, nº1429, CEP. 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.03066565, em 06/04/1994 e Primeira Alteração sob nº 97/200101-8, em 10/09/1997, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e reger-se pelos Artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, e, em sua omissões, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, e ainda, pela Lei 8.934 de 18/11/1994, demais disposições aplicáveis à espécie, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

- I. *A sociedade gira sob o nome comercial de ZARDO & ANDREOLA LTDA ME., com sede na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Pr., e o objeto social da sociedade é: Comércio Varejista de Produtos Veterinários e Agropecuários; Comércio de Produtos de Decoração e Ornamentação, Prestação de Serviços Médico-Veterinários e Serviços de Decoração e Ornamentação.*
- II. *O Capital Social na importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:*

| Sócios | Quotas | % | Capital - R\$ |
|-----------------------|--------|-------|---------------|
| Fátima Maria Z. Zardo | 2.500 | 50,0 | 2.500,00 |
| Gilmar Paulo Zardo | 2.500 | 50,0 | 2.500,00 |
| Total | 5.000 | 100,0 | 5.000,00 |

- III. *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*
- IV. *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*
- V. *A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.*
- VI. *A administração da sociedade caberá ao sócio GILMAR PAULO ZARDO, com os poderes e atribuições de Administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, em os portos individualmente, sendo-lhe outorgado desde*

Fátima Maria Z. Zardo
Gilmar Paulo Zardo

Eleito Luiz Zimover...
 E-Mail: feldner@...
 Entre Rios do Oeste, Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
Processo Licitatório
 Folha nº 30
 Pato Bragado - PR

Cartório Distrital de Entre Rios do Oeste
 Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000 - Paraná
28 MAR. 2012
 A presença fotográfica e reprodução fiel do documento apresentado...
 (Assinatura)

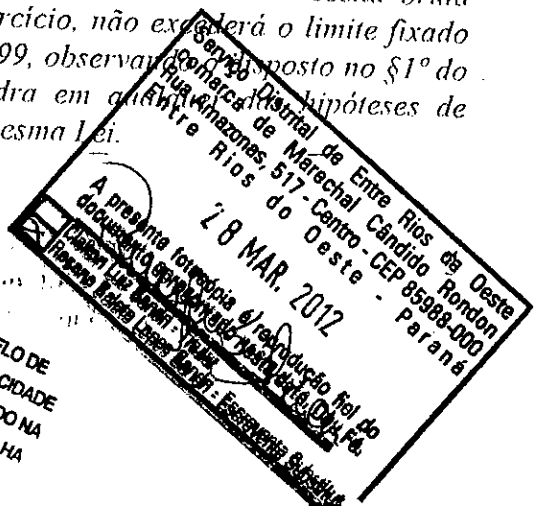
ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- VII. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- VIII. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.
- IX. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- X. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XI. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do "de cujus" em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial das sociedades, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12(doze) prestações iguais e sucessivas.
- §Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- XII. Os sócios DECLARAM para fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observadas as hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Fleio Luiz Zimaretti
E-Mail: zardo@zardo.com.br
Entre Rios, do Sul, 13.000-000

SELO DE
AUTENTICIDADE
PROXIMADO NA
ÚLTIMA FOLHA
Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Fato
Zardo

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

XIII. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XIV. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste, Pr., 04 de novembro de 2003

Gilmar Paulo Zardo

Fátima Maria Zanatta Zardo

Testemunhas:

Tânia Karla Belanda
RG nº 2.167.046-4-SSP-PR

Wilmir Sérgio Lohmann
RG nº 1.782.251-9-SSP-PR

SELO FUNARPEN
CARTÃO
ENTRE RIOS DO OESTE
EDMS 08859

28 MAR. 2012
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e não tem validade jurídica.
Escritório Regional de Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/11/2003
SOB NÚMERO: 20033537020
Protocolo: 03/353702-0
2.0306656 5
ZARDO & ANDREOLA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR

CONTRATO SOCIAL

GILMAR PAULO ZARDO, BRASILEIRO, CASADO, DO COMERCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA URUGUAI, SNQ, EM ENTRE RIOS DO OESTE, PR., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2015897073-SSP-PR, E INSCRITO NO CPF SOB Nº 312.689.780-00;

SILVIA REGINA ANDREOLLA, BRASILEIRA, CASADA, DO COMERCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GABRIEL RIBEIRO, Nº 306, JARDIM PANSELA, TOLEDO, PR., PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.489.501-2-SSP-PR, E INSCRITA NO CPF SOB Nº 453.607.749-91;

CONSTITUIR E S O L V E M, POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE EXERCÍCIO COMERCIAL, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA, QUE SE REGERA PELAS LEIS 3.708 DE 10 DE JUNHO DE 1965, E 4.726 DE 13 DE JUNHO DE 1965, PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA, RESPECIE E PELAS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME COMERCIAL DE ZARDO & ANDREOLLA LTDA., COM SEDE E FORO ESTABELECIDO NA RUA URUGUAI, SNQ, EM ENTRE RIOS DO OESTE, COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS, PRODUTOS DE USO NA AGROPECUARIA EM GERAL.

CLAUSULA TERCEIRA: O PRAZO DE DURACAO DA PRESENTE SOCIEDADE É POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO COMO INICIO DE SUAS ATIVIDADES PREVISTAS A PARTIR DO DIA 28 DE MARÇO DE 1994.

CLAUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL, INTEIRAMENTE SUBSCRITO DE REALIZADO NA FORMA PREVISTA NESTE ATO, NA IMPORTANCIA TOTAL DE CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), DIVIDIDOS EM 1.000.000 (um milhão) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (um cruzeiro real), CADA UMA, FICANDO ASSIM DISTRIBUIDAS:

a) GILMAR PAULO ZARDO, 500.000 (quinhentos mil) QUOTAS NO VALOR DE CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), INTEGRALIZADOS NESTE ATO, À VISTA E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

b) SILVIA REGINA ANDREOLLA, 500.000 (quinhentos mil) QUOTAS, NO VALOR DE CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), INTEGRALIZADOS NESTE ATO, À VISTA E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, FICANDO ASSIM DISTRIBUIDAS AS QUOTAS E O CAPITAL:

| S Ó C I O S C I A | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------|-----------|-------------------|
| GILMAR PAULO ZARDO | 500.000 | CR\$ 500.000,00 |
| SILVIA REGINA ANDREOLLA | 500.000 | CR\$ 500.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | CR\$ 1.000.000,00 |

28 MAR. 2012

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, para a qual sou fé.

Cláudio Luiz Sandim Titular
Rosane Salatiê Lopes Sandim - Escrevente Substituta

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIIXADO NA
ULTIMA FOLHA

CLAUSULA QUINTA: A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS E LIMITADA A IMPORTANCIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26. DA LEI 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919.

CLAUSULA SEXTA: AS QUOTAS SAO INDIVISIVEIS E NAO PODERAO SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS A TERCEIROS A QUALQUER TITULO SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SOCIO, CABENDO A ESTE O DIREITO DE PREFERENCIA EM IGUALDADE DE CONDICIONES.

CLAUSULA SETIMA: O SOCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS, DEVERA NOTIFICAR, POR ESCRITO A SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE O PRECO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTE ATRAVES DA PROPOSTA, EXERCA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERENCIA A QUE DEVERA FAZER NO MAXIMO DE SESSENTA (60) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO OU EM MAIOR PRAZO A CRITERIO DO SOCIO ALIENANTE, DECORRIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERENCIA, AS QUOTAS PODERAO SER LIVREMENTE TRANSFERIDAS.

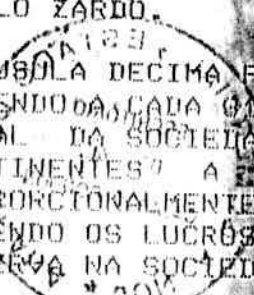
CLAUSULA OITAVA: A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA POR UM SOCIO-GERENTE, A QUEM COMPETE PRIVATIVAMENTE O USO DA FIRMA E A REPRESENTACAO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DA SOCIEDADE, SENDO-LHE ENTRETANTO VEDADO O SEU EMPREGO EM NEGOCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTACAO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANCAS OU CAUCOES DE FAVOR.

CLAUSULA NONA: PELOS SERVICOS QUE PRESTAR A SOCIEDADE, PERCEBERA O SOCIO A TITULO DE REMUNERACAO, "PRO-LABORE", QUANTIA MENSAL FIXADA EM COMUM ACORDO ATE OS LIMITES DA DEDUCAO FISCAL PREVISTA NA LEGISLACAO DO IMPOSTO DE RENDA, A QUAL SERA LEVADA A CONTA DE DESPESAS GERAIS.

CLAUSULA DECIMA: FICA INVESTIDO NA FUNCAO DE SOCIO-GERENTE DA SOCIEDADE, DISPENSADO DA PRESTACAO DE CAUCAO, O SOCIO GILMAR PAULO ZARDO.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ANO SOCIAL COINCIDE COM O ANO CIVIL, DEVENDO A CADA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SER LEVANTADO BALANCO GERAL DA SOCIEDADE, OBEDECIDAS AS PRESCRICOES LEGAIS E TECNICAS PERTINENTES A A MATERIA. OS RESULTADOS SERAO DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE ENTRE OS SOCIOS AS SUAS QUOTAS DE CAPITAL, PODENDO OS LUCROS, SE EXISTIREM, SEREM DISTRIBUIDOS OU FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O FALECIMENTO DE QUALQUER SOCIO NAO DISSOLVE NECESSARIAMENTE A SOCIEDADE, FICANDO OS HERDEIROS SUBROGADOS NOS DIREITOS E OBRIGACOES DO "DE CUIUS", PODENDO NELA FAZEREM-SE REPRESENTAR, ENQUANTO NUNCA O QUINHAO RESPECTIVO, POR UM ENTRE ELES DEVIDAMENTE PELOS DEBATS.



28 MAR. 2012
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - Paraná.
Cláudio Luiz Sarri - Tabelião
Rising Sales Ltda - Escritório Substituto

Processo Licitatório
folha nº 34
Pato Bragado - PR
SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI APLICADO NA
ÚLTIMA FOLHA

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CONTRATO SOCIAL


Fls. 03


CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO: OS SOCIOS DECLARAM, QUE NAO ESTAO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPECAM DE COMERCIAR.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: DECLARAM PARA O REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA, QUE SE ENQUADRA A LEI FEDERAL Nº 2.256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

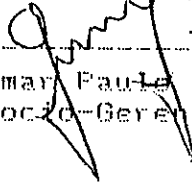
E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, OBRIGAR-SE POR SI E POR SEUS HERDEIROS A BEM E FIDELMENTE CUMPRIREM COM AS CLAUSULAS DESTES CONTRATO, O QUAL LAURAM, DATAM E ASSIM NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

ENTRE RIOS DO OESTE, PR., 28 DE MARÇO DE 1994

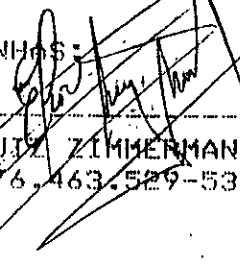

GILMAR PAULO ZARDO
CPF Nº 312.689.280-00



SILVIA REGINA ANDREOLLA
CPF Nº 453.607.749-91

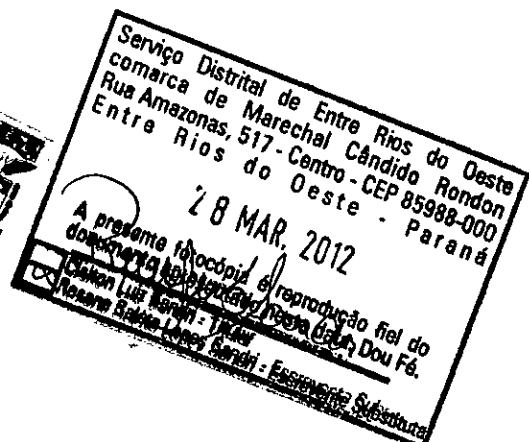
DEMONSTRACAO DO USO DA FIRMA
ZARDO & ANDREOLLA LTDA.


Gilmar Paulo Zardo
Socio-Gerente

TESTEMUNHAS:


ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
CPF Nº 0476.463.529-53


FABIANO LUIZ RONDE
CPF Nº 662.592.669-87




Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Branco - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|--|---|---|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.369.532/0001-32 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/03/1994 |
| NOME EMPRESARIAL ZARDO & ANDREOLLA LTDA ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROVETERINARIA INTEGRACAO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO R AMAZONAS | NÚMERO 1429 | COMPLEMENTO SALA |
| CEP 85.988-000 | BARRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE |
| | UF PR | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/03/2012 às 16:05:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório

Folha nº 36
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97369532/0001-32
Razão Social: ZARDO & ANDREOLLA LTDA ME
Nome Fantasia: AGROVETERINARIA INTEGRACAO
Endereço: RUA AMAZONAS 1429 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2012 a 20/04/2012

Certificação Número: 2012032214205093611313

Informação obtida em 22/03/2012, às 14:20:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 074372011-14025010

Nome: ZARDO & ANDREOLLA LTDA ME

CNPJ: 97.369.532/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

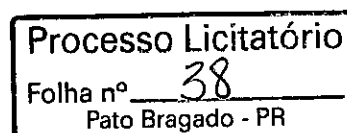
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/12/2011.

Válida até 13/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZARDO & ANDREOLLA LTDA ME
CNPJ: 97.369.532/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

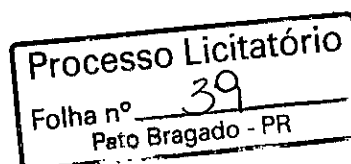
Emitida às 14:20:59 do dia 22/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2012.

Código de controle da certidão: **E90C.135E.2F35.7298**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8956030-00

Certidão fornecida para o CNPJ: 97.369.532/0001-32

Nome Empresarial: ZARDO & ANDREOLLA LTDA

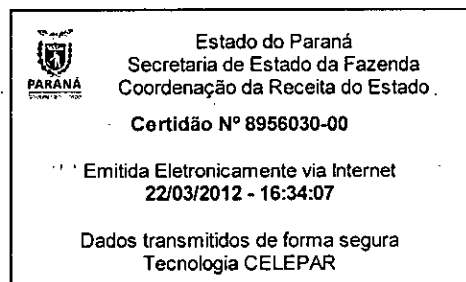
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/05/2012 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
E-mail:
Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 3516/2012

Nome do Requerente: Zardo e Andreola Ltda - ME
Razão Social: Zardo e Andreola Ltda - ME
CNPJ: 97369532000132
CMC: 324
Endereço: Rua Amazonas
Bairro: AREA CENTRAL
Complemento:
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE
Finalidade: COMPROVAÇÃO/LICITAÇÃO
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Nº: 453

UF: PR

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste - PR quinta-feira, 22 de março de 2012 às 14:54 hs.

Certidão Válida até 22/04/2012

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entreriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 3516 cadastrar Instrução normativa
Emitente: Andrei.s
F



Luiz Célos Machado
Luiz Célos Machado
Fiscal de Tributos
RG. 4 897 019-5

Processo Licitatório
Folha nº 41
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZARDO & ANDREOLLA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.369.532/0001-32

Certidão n°: 1861544/2012

Expedição: 22/03/2012, às 14:27:05

Validade: 17/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZARDO & ANDREOLLA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.369.532/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

C.P.S. N.º4510037

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (0**45) 3257-1131

Entre Rios do Oeste, PR, 28 de março de 2012

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Ref.: CONVITE n.º 011/2012

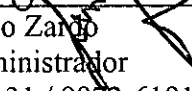
RELAÇÃO DO PROFISSIONAL VINCULADO À EMPRESA

Através do presente, vem mui respeitosamente à Vossa Senhoria, relacionar o profissional vinculado à empresa com respectivo Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, indicado para a prestação de serviços, referente ao Convite n.º 11/2012.

Gilmar Paulo Zardo, Médico Veterinário, inscrito no CRMV/PR n.º 3044

Sendo o que tínhamos para o momento, seguem votos de consideração e apreço.

Atenciosamente!



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador
(45)3257-1131 / 9972-6191
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.

Processo Licitatório
Folha n.º 43
Pato Bragado - PR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 2.015.897.073-RS

CPF Nº 312.689.780-00

FILIAÇÃO
Arlindo A. Zardo
Aurora M. Zardo



LOCAL E DATA
Curitiba, 13.12.94.

ASSINATURA DO PORTADOR

(Lei Nº 5.512, DE 23.10.68)

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME
GILMAR PAULO ZARDO

CRMV - PR Nº 3044

DATA DE INSCRIÇÃO
03.02.93

NACIONALIDADE
Nova Prata - RS

DATA DE NASCIMENTO
23.01.62

NACIONALIDADE
Brasileira

GRUPO SANGÜÍNEO
TIPO: "A" RH (+)

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Paulo

17523

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO DISTRICTAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR
SELO DE DOAÇÃO DE NOTAS
TABELA DE DOAÇÃO DE NOTAS
CARTÃO DE DOAÇÃO DE NOTAS
ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
28 MAR. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do original. Para fins de autenticação desta cópia, assinada por:
Gilmar Luiz Zardo - Titular
Rosane Galvão Torres Zardo - Escrevente Substituta

Processo Licitatório
Folha nº 44
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Veterinária, em 04 de agosto de 1990 confere o título de

MÉDICO VETERINÁRIO

GILMAR PAULO ZARDO

Brasileiro, natural de Nova Prata - Rio Grande do Sul, nascido a 23 de janeiro de 1962, portador da cédula de identidade n.º 2015897073, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


 Diretor da Faculdade de Veterinária

Pelotas, 06 de agosto de 1990


 Reitor


 Diplomado

O SELO DE
 AUTENTICAÇÃO DE
 FOI AFIXADO NA
 ÚLTIMA FOLHA

Processo nº 49
 Folha nº 49
 Pato Bragado - PR

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
 comarca de Marechal Cândido Rondon
 Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
 Entre Rios do Oeste - Paraná
 28 MAR. 2012
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.
 [Assinatura]

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

C.P.S. N.º 4510037

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste - PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (0**45) 3257-1131

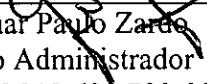
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 011/2012, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, PR, 28 de março de 2012



Gilmar Paulo Zardo
Sócio Administrador
CPF n.º 312.689.780-00
RG n.º 8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha n.º 46
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

C.P.S. N.º4510037

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (0**45) 3257-1131

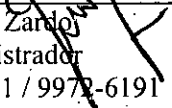
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

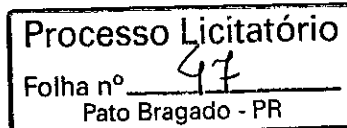
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 011/2012, instaurado por esta prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, PR, em 28 de março de 2012



Gilmar Paulo Zardo
Sócio Administrador
(45)3257-1131 / 9972-6191
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.



ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

C.P.S. N.º 4510037

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (0**45) 3257-1131

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, PR, 28 de março de 2012



Gilmar Paulo Zardo - Sócio - Adm.

(45)3257-1131 / 9972-6191

CPF.: 312.689.780-00

RG.: 8.638.670-4-SSP-PR

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR.

Processo Licitatório

Folha n.º 48
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

C.P.S. N.º4510037

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (0**45) 3257-1131

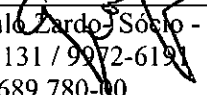
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À comissão Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

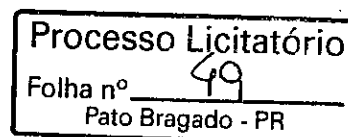
Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob pena de Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, PR, 28 de março de 2012



Gilmar Paulo Zardo - Sócio - Adm.
(45)3257-1131 / 9972-6191
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.



ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

C.P.S. N.º 4510037

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (0**45) 3257-1131

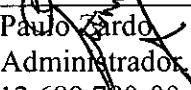
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Ref.: CONVITE N.º 011/2012

A empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 97.369.532/0001-32, com sede estabelecida a Rua Amazonas, 1429, Centro, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, através de seu responsável legal, DECLARA, para fins de disposto no art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e em atenção ao que estabelece a Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, de que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos artigos acima, que assegura os direitos a participações nas Licitações firmadas com órgãos, Federais, Estaduais e Municipais.

Tendo assegurada a documentação necessária para a comprovação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

Entre Rios do Oeste, PR, 28 de março de 2012



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador
CPF.: 312.689.780-00
RG.: 8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.

ZARDO & ANDREOLLA LTDA. - ME

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

C.P.S. N.º4510037

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (0**45) 3257-1131

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE INFORMACÕES

Razão Social da Proponente: ZARDO & ANDREOLLA LTDA. - ME

Endereço: RUA AMAZONAS, 1429

Bairro: CENTRO

CEP.: 85.988-000

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE

Estado: PR

CNPJ.: 97.369.532/0001-32

Inscrição Estadual: 45100059-40

Inscrição Municipal/ISS nº: 4510037

Nº do Telefone: (45) 3257-1131

Nº de fax da empresa: (45) 3257-1105

Responsável Legal:

Nome: GILMAR PAULO ZARDO

Função do responsável Legal: SÓCIO ADMINISTRADOR

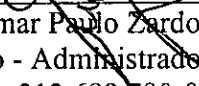
Endereço do responsável Legal: RUA AMAZONAS, 1429, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE - PR

RG nº: 8.638.670-4

Órgão emissor: SSP-PR

CPF nº: 312.689.780-00

Entre Rios do Oeste, PR, 28 de março de 2012



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

C.P.S. N.º4510037

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

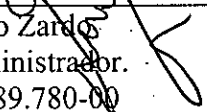
CEP.: 85.988-000 Fone: (0**45) 3257-1131

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

ZARDO & ANDREOLLA LTDA, estabelecida na Rua Amazonas, 1429, Centro, na cidade de Entre Rios do Oeste – PR, abaixo assinada, participante da Licitação modalidade CONVITE n.º 11/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n.º8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação Preliminar e a Proposta de Preços, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste, PR, 28 de março de 2012



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.

Processo Licitatório

Folha n.º 52
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011/2012

DATA DE ABERTURA: 29/03/2012. – HORÁRIO: 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 571
Data: 29 103 12
HS: 8430 Marcio

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR



COPATTI E CIA. LTDA.
CNPJ: 02.650.557/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AIRTON ANTONIO COPATTI, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8037644518 SSP-RS e do CPF nº 461.290.490-72, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1074, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, e **CLAUDIA MATTEI**, brasileira, casada, sob regime Comunhão Parcial de Bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.311.197-3/SSP-PR e do CPF nº 661.948.149-34, residente e domiciliada na Av. Paraná, nº 1074, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da firma "**COPATTI E CIA. LTDA.**", com sede e foro na Av. Paraná, nº 1074, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita o CNPJ/MF: 02.650.557/0001-01, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203942586, em 16/07/1998 resolvem, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar e alterar as seguintes cláusulas e condições:

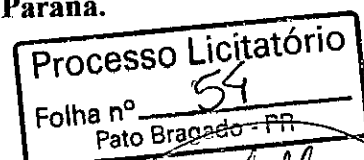
PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), totalmente integralizados, divididos em 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

a) **AIRTON ANTONIO COPATTI**, possuía 3.600 (Três Mil e Seiscentas) quotas no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), passa a ter 9.000 (Nove Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); integralizados da seguinte forma: 1) R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) com a conta Reservas de Capital, 2) R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) em moeda corrente nacional, neste ato.

b) **CLAUDIA MATTEI**, possuía 400 (Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), passa a ter 1.000 (Um Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil reais); integralizados da seguinte forma: 1) R\$ 300,00 (Trezentos Reais) com a conta Reservas de Capital, 2) 300,00 (Trezentos Reais) em moeda corrente nacional, neste ato.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEGUNDA: O endereço que era Av. Paraná, nº 1074, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, passa a ser: **Av. Paraná, nº 1.281, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.**





COPATTI E CIA. LTDA.
CNPJ: 02.650.557/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRA: O Objeto Social que era de: Comércio de Produtos Agropecuários, Serviços Veterinários e Aquicultura, passa a ser: **Comércio Varejista de medicamentos Veterinários; Comércio Varejista de Produtos Agropecuários; Comércio Varejista de Produtos para Pequenos Animais; Serviços de Inseminação Artificial em Animais.**

QUARTA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Micro Empresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I, do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei, e do Decreto Regulamentador nº 3.474, de 19 de Maio de 2000.

CONSOLIDAÇÃO

A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **“COPATTI E CIA. LTDA.”**

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Av. Paraná, nº 1.281, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

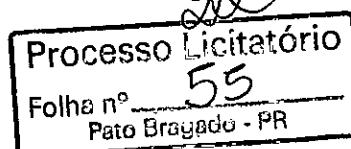
TERCEIRA: O objeto social da empresa é: **Comércio Varejista de medicamentos Veterinários; Comércio Varejista de Produtos Agropecuários; Comércio Varejista de Produtos para Pequenos Animais; Serviços de Inseminação Artificial em Animais.**

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de julho de 1998**, seu prazo de duração é **por tempo indeterminado.**

QUINTA: O Capital Social totalmente integralizado, é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, e está assim distribuído entre os sócios:

a) **AIRTON ANTONIO COPATTI**, possui 9.000 (Nove Mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), com participação social de 90%;

b) **CLAUDIA MATTEI**, possui 1.000 (Um Mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), com participação social de 10%.





COPATTI E CIA. LTDA.
CNPJ: 02.650.557/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA: As Quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **AIRTON ANTONIO COPATTI**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será apurado os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva de lucros ou de prejuízo, conforme o caso, para o exercício social.

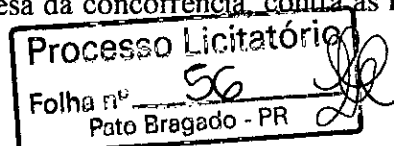
DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, o a propriedade.



[Handwritten signature]



COPATTI E CIA. LTDA.
CNPJ: 02.650.557/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA QUARTA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Micro Empresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I, do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei, e do Decreto Regulamentador nº 3.474, de 19 de Maio de 2000.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas neste contrato.

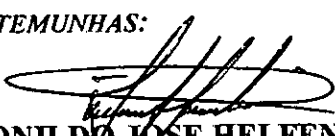
E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convencionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Santa Helena-PR., 23 de janeiro de 2003.


AIRTON ANTONIO COPATTI

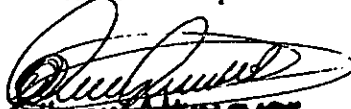

CLAUDIA MATTEI


TESTEMUNHAS:



LEONILDO JOSE HELFENSTEIN
RG. 3.960.513-9/SSP-PR


LOIRI AUGUSTO HELFENSTEIN
RG. 3.066.994-0/SSP-PR.

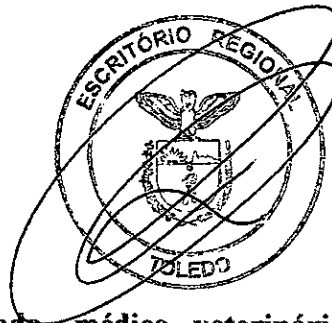
Elaborado por:


Gilson Altmeyer
Contador
CRC/PR - 041504/O-1
CPF 529.822.890-01

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/01/2004
SOB NÚMERO: 20034213554
Protocolo: 03/421355-4
Empresa: 41 2 0394258 6
COPATTI E CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/01/2004
SOB NÚMERO: 20034213562
Protocolo: 03/421356-2
Empresa: 41 2 0394258 6
COPATTI E CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR

**COPATTI E CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FL.01

AIRTON ANTONIO COPATTI, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1074, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8037644518 SSP-RS e do CPF n.º 461.290.490-72 e **CLAUDIA MATTEI**, casada, brasileira, professora, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1074, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.311.197-3 SSP-Pr e do CPF n.º 661.948.149-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob a razão social de "COPATTI E CIA LTDA.", com sede e foro, na Avenida Paraná, 1074, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná.

SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo social a atividade de: Comércio de Produtos Agropecuários, Serviços Veterinários e Aquicultura.

TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL :

O Capital Social será de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) divididos em 4.000(Quatro mil) quotas de R\$ 1,00(Um real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma :

- a) **AIRTON ANTONIO COPATTI**, subscreve 3.600(Três mil e seiscentos) quotas, no montante de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional, neste ato.
- b) **CLAUDIA MATTEI**, subscreve 400 (Quatrocentas) quotas, no montante de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional, neste ato.

QUARTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital Social.

QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades em 10/07/98.

SEXTA - DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS :

As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito a preferência em igualdade de condições.

**COPATTI E CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



FL.02

SÉTIMA - DA GERÊNCIA:

A sociedade será administrada por ambos os sócios, os quais ficam dispensados de caução, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios perceberão mensalmente, a título de pró-labore, importância combinada entre os mesmos, e em caso de divergências, o limite de isenção previsto na tabela única do Imposto de Renda.

NONA - DO SÓCIO GERENTE:

Ficam investidos na função de gerente o sócio AIRTON ANTONIO COPATTI.

DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva ou de prejuízo, conforme o caso, para o exercício social.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS :

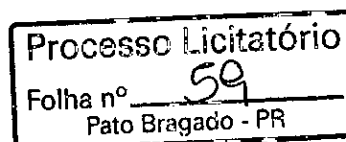
Em caso de retirada de um dos sócios, o sócio retirante deve cientificar o sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando-lhe assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas podem ser livremente transferidas.

DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujas" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.



**COPATTI E CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



FL.03

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não haja interesse de herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido, serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do Formal de Partilha.

DÉCIMA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio que representarem a maioria do Capital Social.

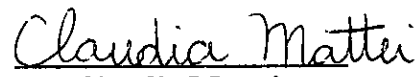
DÉCIMA QUINTA - DO FÔRO:

Fica eleito o fôro da Comarca de Santa Helena, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

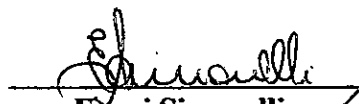
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

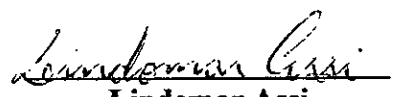
Santa Helena , PR., 06 de Julho de 1998.

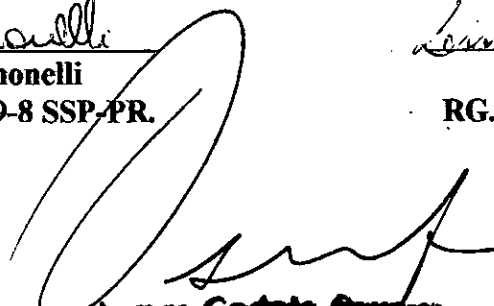

Airton Antonio Copatti


Claudia Mattei

Testemunhas:


Eroni Simonelli
RG.- 2.161.549-8 SSP-PR.


Lindomar Assi
RG.- 5.717.629-6 SSP-PR.


Francisco Antônio
ADVOGADO
2425PR 17788

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.650.557/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 16/07/1998 |
| NOME EMPRESARIAL COPATTI E CIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSIVET - ASSISTENCIA VETERINARIA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV PARANA | NÚMERO 1281 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.892-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA HELENA | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2012** às **14:26:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Processo Licitatório
 Folha nº 61
 Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02650557/0001-01, 02650557/0001-01
Razão Social: COPATTI CIA LTDA
Nome Fantasia: ASSIVT- ASSISTENCIA VETERINARIA
Endereço: AV PARANA 1074 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2012 a 24/04/2012

Certificação Número: 2012032613534465011691

Informação obtida em 26/03/2012, às 13:53:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 002462012-14025050
Nome: COPATTI E CIA LTDA
CNPJ: 02.650.557/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

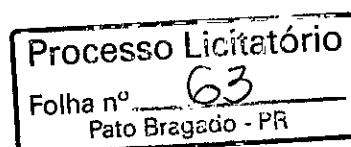
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/02/2012.
Válida até 06/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPATTI E CIA LTDA
CNPJ: 02.650.557/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:29:03 do dia 26/03/2012 <hora e data de Brasília>.

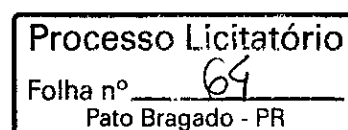
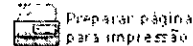
Válida até 22/09/2012.

Código de controle da certidão: 462B.60E2.A244.CF10

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8965665-08

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.650.557/0001-01

Nome Empresarial: COPATTI E CIA LTDA

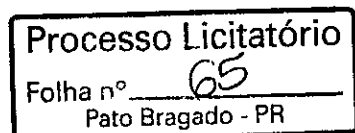
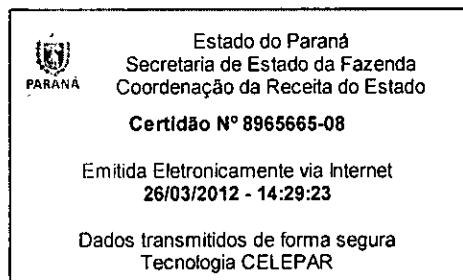
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Cadastro, Licitação e Empenho

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/05/2012 - Fornecimento Gratuito



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 845/2012**

Razão Social **COPATTI E CIA. LTDA.**
Nome de Fantasia **ASSIVET- ASSISTENCIA VETERINARIA**
CPF / CNPJ **02.650.557/0001-01**
Controle **20745**
Localização **AVN PARANA , Nº 1281**
Complemento
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

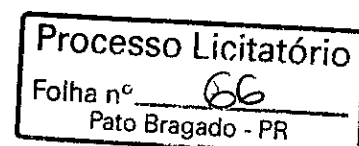
Certidão emitida às **14:31:35** do dia **26/03/2012**.

Certidão válida até: **24/06/2012**

Código de autenticação da certidão: **3222CMXQT2C44J2RQ5**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 26 de Março de
2012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPATTI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.650.557/0001-01

Certidão n°: 1953812/2012

Expedição: 26/03/2012, às 15:07:08

Validade: 21/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPATTI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.650.557/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

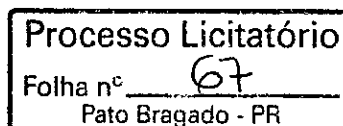
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

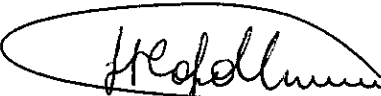
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COPATTI E CIA LTDA
CNPJ: 02.650.557/0001-01

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À EMPRESA:

| PROFISSIONAL | FORMAÇÃO | CONSELHO |
|------------------------|--------------------|--------------|
| Airton Antonio Copatti | Médico Veterinário | CRMV nº 2875 |



Airton Antonio Copatti

Sócio-Administrador

Copatti e Cia Ltda

02.650.557/0001-01

Copatti e Cia Ltda.

Av. Paraná, 1281 - Centro

65000-000 - Santa Helena - Paraná

*Av. Paraná, nº 1074, Centro,
Santa Helena - Pr.*

Processo Licitatório

Folha nº 68
Pato Bragado - PR

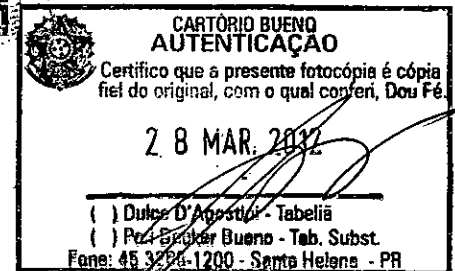


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Veterinária, em 04 de agosto de 1990, confere o título de

MÉDICO VETERINÁRIO

AIRTON ANTONIO COPATTE



Brasileiro, natural de Sananduva — Rio Grande do Sul, nascido a 13 de julho de 1968, portador da cédula de Identidade n.º 8037644518, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, 06 de agosto de 1990

Diretor da Faculdade de Veterinária

Reitor

Diplomado

Processo Licitatório
Folha n.º 69
Pato Bragado - PR

(CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

MÉDICO VETERINÁRIO Airton Antonio Copatti

INSCRIÇÃO: **CRMV- 3 N° 2875**

DIPLOMADO PELA Universidade Federal de Pelotas.

EM 04/08/90 ESTANDO O DIPLOMA REGISTRADO SOB O N° 2434/UFPEL.

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO Ctba 18/09/91

Paulo A.
PRESIDENTE DO CONSELHO

(VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(LEI N° 5.317 DE 23 OUTUBRO 1968)

FILIAÇÃO: Atilio Copatti e Ema Bernardi Copatti.

NATURALIDADE: Sananduva - RS.

NASCIMENTO: 13/07/68




POLLEGAR DIREITO

Atilio Copatti
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

28 MAR. 2012

[Signature]

Dulce D'Agostini Tabbali
Pereira Barros - Tab. Subst.
Fone: 46 3268-1000 - Santa Helena - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

10

ARQUIVAMENTO MATERIAL

EEM84502

Autenticação Verso e Anverso

Processo Licitatório

Folha nº 70

Pato Bragado - PR

À Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de
PATO BRAGADO - Pr

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 27 de março de 2012.


Airton Antonio Copatti
Sócio - Administrador,
Copatti e Cia Ltda



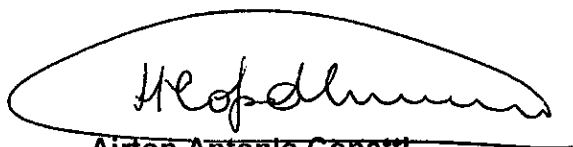
À Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de
PATO BRAGADO - Pr

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 27 de março de 2012.



Airton Antonio Copatti
Sócio-Administrador
Copatti e Cia Ltda

02.650.557/0001-01

Copatti e Cia Ltda.

Av. Paraná, 1281 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR

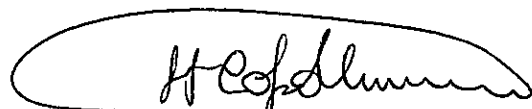
À Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de
PATO BRAGADO - Pr

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 27 de março de 2012.


Airton Antonio Copatti
Sócio-Administrador
Copatti e Cia Ltda

02.650.557/0001-01

Copatti e Cia Ltda.

Av. Paraná, 1261 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR

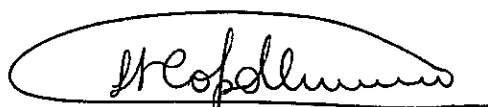
À Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de
PATO BRAGADO - Pr

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 27 de março de 2012.



Airton Antonio Copatti
Sócio-Administrador
Copatti e Cia Ltda

02.650.557/0001-01

Copatti e Cia Ltda.

Av. Paraná, 1281 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR

Copatti e Cia. Ltda.

CNPJ: 02.650.557/0001-01

IE: 90297832-14

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **COPATTI E CIA. LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. Paraná, n.º 1281, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.650.557/0001-01, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de **Microempresa (ME)**.

Santa Helena – Pr., 27 de março de 2012.


Leonildo José Helfenstein
Contador - CRC/PR 039741/O-9
CPF 525.209.869-72

Processo Licitatório
Folha n.º 75
Pato Bragado - PR

Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

CNPJ: 10.862.412/0001-94

Rua 7 de Setembro, 712 – Missal-PR

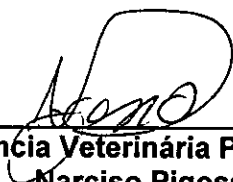
Fone: (45) 3244-1470

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assina, da participante da licitação modalidade CONVITE nº 11/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documento de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponente habilitados.

Missal-PR, em 29 de Março de 2012.



Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

Narciso Pigosso

CPF: 395.125.760-15 // RG: 4.021.729.076 SSP-RS

Sócio - Administrador

Processo Licitatório

Folha nº 76
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 011/2012
DATA DE ABERTURA: 29/03/2012
HORARIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

COPATTE CIA. LTDA.
AV. PARANÁ, N.º 1281, CENTRO
CEP: 85.892-000, SANTA HELENA – PR.
CNPJ: 02.650.557/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 573
Data: 29 / 03 / 12
HS: 8443 Marcio

Processo Licitatório
Folha n.º 77
Pato Bragado - PR



| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FELIPE RODRIGO DE CEZARO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO DE: PAI PEDRO DE CEZARO | | MAE CLAUDETE APARECIDA ZIMERMANN DE CEZARO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1988 | IDENTIDADE (número) 9.097.439-4 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF PR CPF (número) 060.207.339-12 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) AV. DOUTOR MÁRIO TOTTA | | | NÚMERO 431 |
| COMPLEMENTO APTO. 01 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85998-000 | |
| MUNICÍPIO MERCEDES | | | UF PR |
| Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL FELIPE RODRIGO DE CEZARO | | | |
| LOGRADOURO (rua,av,etc.) AV. DOUTOR MÁRIO TOTTA | | | NÚMERO 431 |
| COMPLEMENTO SL02 FUNDOS | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85998-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se diferente do do proprietário) |
| MUNICÍPIO MERCEDES | UF PR | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.500,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) tres mil quinhentos reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 75.00-1/00 Atividades Secundárias | DESCRIÇÃO DO OBJETO Atividades veterinárias | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Felipe Rodrigo de Cezaro</i> | | | |
| DATA 09/05/2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Felipe De Cezaro</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Kristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG/4.193.666-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR | AUTENTICAÇÃO | | |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2011 SOB NÚMERO: 41107030041 Protocolo: 11/285674-8, DE 17/05/2011 FELIPE RODRIGO DE CEZARO SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL | | | |

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|--|---|---|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.715.985/0001-83 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/05/2011 |
| NOME EMPRESARIAL FELIPE RODRIGO DE CEZARO - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VET | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO AV DOUTOR MARIO TOTTA | NÚMERO 431 | COMPLEMENTO SALA 02 FUNDOS |
| CEP 85.998-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MERCEDES |
| | | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2011 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Arquitado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/03/2012 às 09:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13715985/0001-83
Razão Social: FELIPE RODRIGO DE CEZARO ME
Nome Fantasia: SIAVET
Endereço: RUA DOUTOR MARIO TOTTA 431 SALA 02 FUNDOS / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2012 a 17/04/2012

Certificação Número: 2012031908155896272166

Informação obtida em 26/03/2012, às 09:12:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8963099-54

Certidão fornecida para o CNPJ: **13.715.985/0001-83**

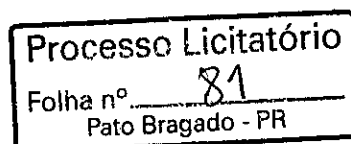
Este CNPJ não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/05/2012 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE RODRIGO DE CEZARO - ME
CNPJ: 13.715.985/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 00:38:12 do dia 13/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2012.

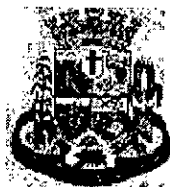
Código de controle da certidão: **B23D.CB08.D811.0033**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 82
Pato Bragado - PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débito

Nº 287 / 2012

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 13.715.985/0001-83
Código: 80713
Contribuinte: FELIPE RODRIGO DE CEZARO - ME
Endereço: AV. DR. MÁRIO TOTTA, 431 - SALA 02 - FUNDOS
Bairro: CENTRO
Cidade: MERCEDES
Estado: PR
CEP: 85998000

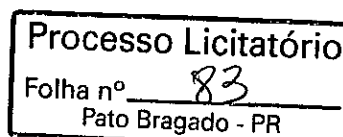
Finalidade da Certidão: COMPROVACAO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Certifico, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.mercedes.pr.gov.br> >> Serviços On-Line >> Consulta e Autenticidade de Certidão Negativa de Débitos - CND.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE RODRIGO DE CEZARO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.715.985/0001-83

Certidão n°: 1929993/2012

Expedição: 26/03/2012, às 09:39:28

Validade: 21/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE RODRIGO DE CEZARO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.715.985/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

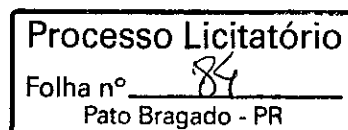
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação dos Profissionais Vinculados à Empresa

- Felipe Rodrigo de Cezaro, CPF nº 060.207.339-12

Em anexo Registro no CRV.

| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA | |
|---|--|
| IDENTIDADE Nº 90974394 SSP-PR 27/07/2000 |  |
| CPE Nº 060.207.339-12 | |
| FILIAÇÃO PEDRO DE CEZARO CLAUDETE APARECIDA Z. DE CEZARO | POLEGAR DIREITO  |
| OBSERVAÇÃO | |
| LOCAL E DATA Curitiba, 06 de Abril de 2011. | |
| ASSINATURA DO PORTADOR <i>Felipe De Cezaro</i> | |
| VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.317, DE 23/10/68) | |

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO do Paraná | |
|--|---------------------|
| CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO | |
| NOME: FELIPE RODRIGO DE CEZARO | Nº 08578052 V |
| CRMV/ PR 09927 VP | |
| DATA DE INSCRIÇÃO 06/04/2011 | 08578052 V |
| NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON-PR | |
| DATA DE NASCIMENTO 07/02/1988 | 08578052 V |
| GRUPO SANGÜÍNEO TIPO AB | |
| NACIONALIDADE Brasileira | 08578052 V |
| ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Med. Vet. Masaru Sugai</i> | |
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM RE PÚBLICA (LEI Nº 6.206/75) | |

Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - Pr.

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

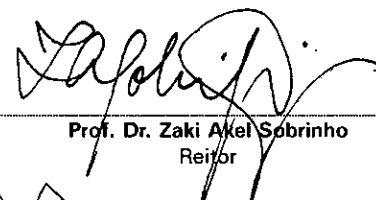
Diploma de Médico Veterinário

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Veterinária, em 15 de março de 2011, confere o título de Médico Veterinário a Felipe Rodrigo de Cezaro, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de fevereiro de 1988, portador da Carteira de Identidade n.º 9.097.439 4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de março de 2011.

FELIPE R. DE CEZARO

Felipe Rodrigo de Cezaro
Diplomado



Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

Processo Licitatório
Folha nº 87
Pain Branca - PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome: FELIPE RODRIGO DE CEZARO

CPF: 060.207.339-12

CRMV-PR: 09927

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma está regularmente inscrita neste Conselho, quite com as suas obrigações, que não se encontra sob efeitos de condenação em processo ético-disciplinar e em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do profissional no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=certidao>

Emitida às **16:35:36** do dia **27/03/2012** (hora e data de Brasília).

Válida até **26/04/2012**.

Código de controle da certidão: **3XIC.7F3.YD81F3Z.M2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Rua Fernandes de Barros, 675
Alto da Rua XV, CEP: 80040-200 Curitiba-PR
Fone: (41) 3263-2511 Fax: (41) 3264-4085 E-mail: crm-pr@crm-pr.org.br

FELIPE RODRIGO DE CEZARO – ME
Avenida Doutor Mario Totta, n.º 431, Sala 02, Fundos, Centro
Mercedes, CEP 85.998-000, Fone: (45) 8818-2248
CNPJ: 13.715.985/0001-83 Inscrição Municipal: 4580270

CONVITE N.º 011/2012

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de Março de 2012.



FELIPE RODRIGO DE CEZARO

13.715.985/0001-83
FELIPE RODRIGO DE
CEZARO - ME
Av. Doutor Mario Totta, 431 - Sala 02
Fundos - Centro
CEP 85998-000 - Mercedes - Paraná

Processo Licitatório
Folha n.º 89
Pato Bragado - Pato

FELIPE RODRIGO DE CEZARO – ME
Avenida Doutor Mario Totta, n.º 431, Sala 02, Fundos, Centro
Mercedes, CEP 85.998-000, Fone: (45) 8818-2248
CNPJ: 13.715.985/0001-83 Inscrição Municipal: 4580270

ANEXO V

CONVITE N.º 011/2012

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de Março de 2012.


FELIPE RODRIGO DE CEZARO

13.715.985/0001-83
FELIPE RODRIGO DE
CEZARO - ME
Av. Doutor Mario Totta, 431 - Sala 02
Fundos - Centro
CEP 85998-000 - Mercedes - Paraná

Processo Licitatório
Folha n.º 90
Pato Bragado - PF

FELIPE RODRIGO DE CEZARO – ME
Avenida Doutor Mario Totta, n.º 431, Sala 02, Fundos, Centro
Mercedes, CEP 85.998-000, Fone: (45) 8818-2248
CNPJ: 13.715.985/0001-83 Inscrição Municipal: 4580270

ANEXO III

CONVITE N.º 011/2012

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de Março de 2012.


FELIPE RODRIGO DE CEZARO

13.715.985/0001-83
FELIPE RODRIGO DE
CEZARO - ME
Av. Doutor Mario Totta, 431 - Sala 02
Fundos - Centro
CEP 85998-000 - Mercedes - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 91
Pato Bragado - PR

FELIPE RODRIGO DE CEZARO - ME
Avenida Doutor Mario Totta, n.º 431, Sala 02, Fundos, Centro
Mercedes, CEP 85.998-000, Fone: (45) 8818-2248
CNPJ: 13.715.985/0001-83 Inscrição Municipal: 4580270

ANEXO II

CONVITE N.º 011/2012

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de Março de 2012.


FELIPE RODRIGO DE CEZARO

13.715.985/0001-83
FELIPE RODRIGO DE
CEZARO - ME
Av. Doutor Mario Totta, 431 - Sala 02
Fundos - Centro
CEP 85998-000 - Mercedes - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 92
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011/2012
DATA DA ABERTURA: 29/03/2012 – HORÁRIO 9:00
ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

525
52
12
L. M. S.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110388949-7 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PABLO DANIEL TESSARO | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CANDIDO RONDON | UF PR | NACIONALIDADE BRASIL | ESTADO CIVIL Casado |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial | | |
| FILHO DE (pai) PLACIDO DEMETRIO TESSARO | (mãe) NEUZA TESSARO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09-03-1975 | IDENTIDADE número 3.343.685-8 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 63663872149 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA J M MADALOZZO | | | NÚMERO 441 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85892-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SANTA HELENA | UF PR | | |

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO 021 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL PABLO DANIEL TESSARO - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA J M MADALOZZO | | | NÚMERO 441 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85892-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO SANTA HELENA | UF PR | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |

| | |
|-------------------------------------|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS |
|-------------------------------------|--|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA, DE PRODUTOS VETERINARIOS, PRODUTOS QUIMICOS, RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS, BIJOUTERIAS, ARTESANATOS ARTIGOS DE COURO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E PESCA COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS COMÉRCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO |
| Atividades secundárias | |

| | | | | |
|---|---|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-07-1993 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 72.134.299/0001-88 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
|---|---|---|----|---|

| | |
|--|--------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Pablo Daniel Tessaro</i> | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
| DATA DA ASSINATURA 15-07-2004 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

ERCILIO SANTINONI
LOCAL - 21
22/07/04

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual comparei, Dou Fé.
27 MAR. 2012

1) Dulce D'Agostini - Tabela
2) Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/07/2004
SOB NÚMERO: 20042643716
Protocolo: 04/264371-6
Empresa: 41 1 0388949 7
PABLO DANIEL TESSARO - ME

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
LICENCIADA GERAL

Processo
Folha nº 94
Pato Bragado - PR

TABELA DE NOTAS
TABELA DE NOTAS
TABELA DE NOTAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial PABLO DANIEL TESSARO - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0388949-7 | CNPJ 72.134.299/0001-88 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/1993 | Data de Início de Atividade 13/07/1993 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA J.M.MADALAZZO, 441, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000 | | | |
| Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS, PRODUTOS QUIMICOS, RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTICIO PARA ANIMAIS; COMÉRCIO DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA, INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVINIERS, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS E ARTIGOS DE COURO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E PESCA; COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO E COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS; COMERCIO DE MAQUINAS DE CORTE DE GRAMA E ACESSORIOS; COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE, COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS; LIVRARIA E PAPELARIA; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO DE MATERIAL PEDAGOGICOS; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. | | | |
| Capital: R\$ 30,000.00 (TRINTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | |
| Último Arquivamento Data: 28/02/2012 Número: 20120079208 | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário PABLO DANIEL TESSARO | | | |
| Identidade: 33436858,SSP/PR | | CPF: 636.638.721-49 | |
| Estado Civil: Separado Judicialmente | | Regime de Bens: Não Informado | |

SANTA HELENA - PR, 28 de fevereiro de 2012

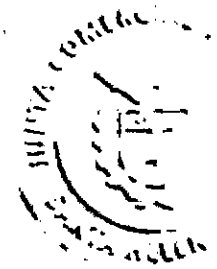
12/105375-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Joelson Luiz Backhaus
Joelson Luiz Backhaus
RG 8.558.036-1 / PR
Agência Regional de Santa Helena



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

| | | | |
|---|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.134.299/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/04/1993 | |
| NOME EMPRESARIAL PABLO DANIEL TESSARO EPP | | | |
| TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R J.M.MADALOZZO | NÚMERO 441 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.892-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA HELENA | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 27/3/2012 às 10:27:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72134299/0001-88
Razão Social: PABLO DANIEL TESSARO
Endereço: R J.M.MADALOZZO 441 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2012 a 24/04/2012

Certificação Número: 2012032608282743582709

Informação obtida em 27/03/2012, às 10:23:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folhs nº 98
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 005242012-14025050
Nome: PABLO DANIEL TESSARO EPP
CNPJ: 72.134.299/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

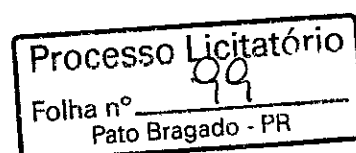
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2012.
Válida até 15/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PABLO DANIEL TESSARO EPP
CNPJ: 72.134.299/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

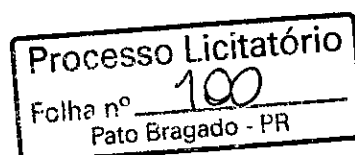
Emitida às 10:29:20 do dia 27/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2012.

Código de controle da certidão: **8649.FB8C.CFEA.27CB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8841252-20

Certidão fornecida para o CNPJ: 72.134.299/0001-88

Nome Empresarial: PABLO DANIEL TESSARO

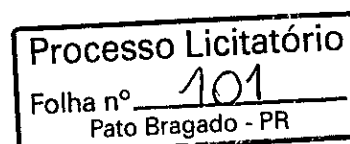
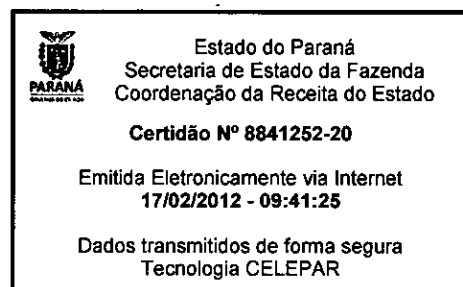
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/04/2012 - Fornecimento Gratuito



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 60/2012**

Razão Social **PABLO DANIEL TESSARO - ME**
Nome de Fantasia
CPF / CNPJ **72.134.299/0001-88**
Controle **12319**
Localização **RUA J M MADALOZZO , Nº 441**
Complemento
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

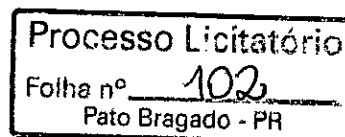
Certidão emitida às **16:56:06** do dia **12/01/2012**.

Certidão válida até: **11/04/2012**

Código de autenticação da certidão: **XH3JTCXT29CJZXCH7Q9F**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 12 de Janeiro de
2012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PABLO DANIEL TESSARO ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.134.299/0001-88
Certidão n°: 923018/2012
Expedição: 10/02/2012, às 11:40:02
Validade: 07/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PABLO DANIEL TESSARO ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.134.299/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

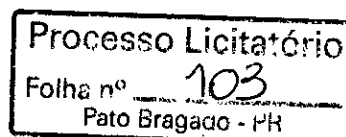
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PABLO DANIEL TESSARO - EPP

CNPJ: 72.134.299/0001-88 - IE: 4260184119 - FONE 45-3268-1290
RUA: J M MADALOZZO, 441, CENTRO - SANTA HELENA/PR

RELAÇÃO NOMINAL DE PROFISSIONAIS

A Comissão de Licitação Município de Pato Bragado – PR

Eu **PABLO DANIEL TESSARO**, Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE n.º. 011/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que tenho em meu quadro de funcionários seguintes profissionais:

NILSON CLAUDIO VOLZ = MEDICO VETERINARIO

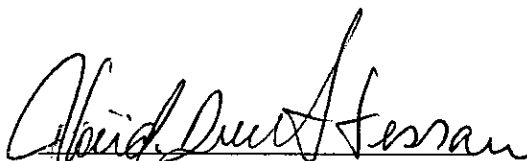
DATA ADMISSÃO 01/04/2011 N.º.REG. CRMV – PR 10102 VP

MICHEL ASCOLI DA SILVA = MEDICO VETERINARIO

DATA ADMISÃO 01/05/2003 N.º. REG. CRMV – PR 06473

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Pr, 29 de Março de 2012.


PABLO DANIEL TESSARO EPP
PABLO DANIEL TESSARO
RG: 3.343.685-8/SESP/PR

Processo Licitatório
Folha n.º 104
Pato Bragado - PR

REGISTRO DE EMPREGADOS

PABLO DANIEL TESSARO ME

72.134.299/0001-88

SANTA HELENA

PR

RUA J M MADALOZZO, 441 - CENTRO

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

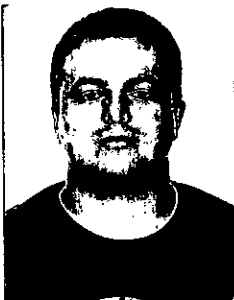
NÚMERO DE ORDEM

41 / 1

NOME: **NILSON CLAUDIO VOLZ**

NÚMERO DE MATRÍCULA

41



FILIAÇÃO

Pai: **LUIZ CARLOS VOLZ**

Mãe: **NILSA VOLZ**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

| CTPS Nº./Série/Dígito | UF | Data Expedição | RG Número | Órgão Expedidor/UF | Carteira de Reservista | Título de eleitor | Zona | Seção | Idade |
|-----------------------|----|----------------|-------------|--------------------|------------------------|-------------------|------|-------|-------|
| 4685965/003/0 | PR | 21/06/2010 | 7.302.705-5 | SESP/PR | 151432079029 | 0794912506-12 | 129 | 8 | 26 |

| Data do nascimento | Nacionalidade | Estado civil | Local do nascimento | Estado | País | Grau de instrução |
|--------------------|---------------|--------------|---------------------|--------|--------|-------------------|
| 02/02/1985 | BRASILEIRO | SOLTEIRO | MAL CANDIDO RONDON | PARANA | BRASIL | SUPERIOR COMPLETO |

Quando estrangeiro:
Data chegada ao Brasil:

Tipo do visto
Nº do reg. Geral

É casado com brasileira(o)?

Nome do cônjuge

É naturalizado(a)?

Se tem filhos brasileiros:

Quantos?

Endereço: AVENIDA PARANA, 971, CEP 85.892-000 - CENTRO - SANTA HELENA

| BENEFICIÁRIOS | Nome | Parentesco | Nascido em |
|---------------|------|------------|------------|
| | | | |

| Fundo de Garantia por Tempo de Serviço | |
|--|-------------------------|
| Conta vinculada: | 1268 |
| Programa de Integração Social (PIS) | |
| Data de cadastramento: | 21/06/2010 |
| Sob número: | 13211090524 |
| Reserva Bancária | |
| Banco: | 104 |
| Descrição: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Agência: | 1268 |
| Endereço: | |

| Data de admissão | Seção | Função | Salário inicial | Forma de pagamento |
|------------------|-------|---------------------------|-----------------|--------------------|
| 01/04/2011 | | 223305 - MED. VETERINARIO | 1.000,00 | MENSAL |

| HORÁRIO DE TRABALHO | | | | | | | |
|--------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------|---|----------------|---------------|------------------|
| Entrada | Primeiro intervalo | Refeição | Segundo intervalo | Saída | Horas semanais | Horas mensais | Descanso Semanal |
| 08:15 | | 12:00 à 13:30 | | 17:45 | 44 | 220 | Dom |
| Características físicas: | | Cadastro pessoa física (CPF) | | Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade | | | |
| Peso: | Altura: | 043.326.809-36 | | | | | |

Polegar direito

[Assinatura do empregador]
Carimbo e visto do empregador

[Assinatura do empregado]
Assinatura do empregado

.....
Assinatura do empregado

Folha nº 105 Pato Branco - PR

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

or: _____
 apelido: _____
 olhos: _____
 altura: _____
 peso: _____
 sinais: _____



Michel Ascoli da Silva, portador da C.T.P.S. n.º 42605 Série: 00034-RS C.T.P.S. (Rural) n.º: _____ Série: _____
 CPF/CIC n.º: 124498130-04; Título de Eleitor n.º: _____ da _____ zona; Cédula de Identidade R.G. n.º: 6056547761 foi admitido em 01 de Maio de 192003 para exercer a função de Insumidor 623010, com o salário de R\$ _____
 (_____) por mes, no seguinte horário de trabalho: das 8 às 18 horas, com 2 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

| | | | |
|--|---|--------------------------------------|---------------------------------|
| É OPTANTE? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> | DATA DA OPÇÃO <u>01 / 05 / 19<u>2003</u></u> | DATA DA RETRATAÇÃO <u> / / 19</u> | BANCO DEPOSITÁRIO <u>CEF</u> |
|--|---|--------------------------------------|---------------------------------|

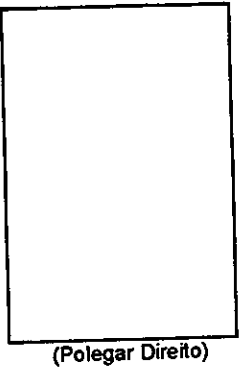
| | | |
|---|--|---|
| Nacionalidade: <u>Brasileiro</u> Filho de: <u>Antonio Augusto da Silva</u> e de: <u>Ursula Maria Ascoli da Silva</u> Nascido em: <u>Passo Fundo-RS</u> a <u>07</u> de <u>Março</u> de 19 <u>79</u> Estado Civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Grau de instrução: _____ Residência: _____ Cart. Nac. Habilit. n.º: _____ Certif. Militar n.º: _____ { Série: _____ Categ.: _____ | QUANDO ESTRANGEIRO | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) |
| | Carteira mod. 19 n.º: _____ N.º Registro Geral: _____ Casado(a) c/ brasileira(o)? _____ Nome do cônjuge: _____ Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____ Data da chegada ao Brasil: _____ de _____ de 19 _____ É naturalizado? _____ Decreto n.º: _____ | Cadastrado em <u> / / 19</u> sob n.º: _____ Dep. no Banco: _____ Endereço: _____ Códigos: { Banco: _____ Agência: _____ Endereço da agência: _____ Obs.: _____ |


Beneficiários: _____


Sta Helena?, 01 de Maio de 192003

 Assinatura do Empregado

Boleto nº 106
 Pato Branco - PR



| | | | |
|---|--|---|--|
| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA | |  | |
| ID Nº 73027055 SSP-PR 1201/1995 | | POLEGAR DIREITO | |
| CPF 043.326.809-36 | | OBSERVAÇÃO | |
| FILIAÇÃO LUIZ CARLOS VÖLZ NILSA VÖLZ | | LOCALIDADE, 15 de Junho de 2011. | |
| ASSINATURA DO PORTADOR <i>Nilson C. Volz</i> | | VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68) | |

| | | | |
|--|----------------|---|----|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA do Estado do Paraná | |  | |
| CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO | | | |
| NOME NILSON CLAUDIO VÖLZ | | Nº | |
| CRM/V PR | Nº 10102 VP | DATA DE INSCRIÇÃO 15/08/2011 | Nº |
| NACIONALIDADE MAL. CAND. RONDON-PR | | DATA DE NASCIMENTO 02/02/1985 | |
| GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH | | NACIONALIDADE Brasileira | |
| ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Mad. Val. Masaru Sugai</i> | | | |
| VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FEEL PÚBLICA (LEI Nº 6.306/75) | | Nº 086154 | |

Processo Licitatório
 Folha nº 107
 Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 DO ESTADO **PARANÁ**
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

| | | |
|---|---|---------------|
| NOME MICHEL ASCOLI DA SILVA | | 033495 |
| CRMV PR 06473 | DATA DE INSCRIÇÃO 21/03/2005 | |
| NATURALIDADE PASSO-FUNDO - RS | DATA DE NASCIMENTO 07/03/1979 | |
| GRUPO SANGÜÍNEO TIPO O RH + | NACIONALIDADE BRASILEIRA | |
| ASSINATURA DO PRESIDENTE: <i>Med. Vet. Masaru Sasaki</i> | | |

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE. PÚBLICA (Lei nº 6.206/61)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

| | |
|--|--|
| IDENTIDADE Nº 6056547761 RS |  POLÍCIA FEDERAL |
| CNPJ Nº 82449813004 | |
| FILIAÇÃO ANTONIO AUGUSTO DA SILVA LEDA MARIA ASCOLI DA SILVA | |
| OBSERVAÇÃO | |
| LOCAL E DATA Curitiba, 24/03/2005 | |

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 3.517, DE 1956)

Processo Licitatório
 Folha nº 108
 Pato Bragado - PI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA


Validade:

CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO DA ANUIDADE E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA HOMOLOGADA.

| | | |
|--|--|---|
| 1 - RAZÃO SOCIAL: | PABLO DANIEL TESSARO-ME | CRMV-PR/1 |
| 2 - NOME DE FANTASIA: | PLABO DANIEL TESSARO | |
| 3 - RUA/AVENIDA: | R. J.M.MADALOZZO, 441 | |
| 4 - CEP: | 85892-000 | 5 - BAIRRO: CENTRO |
| 6 - CNPJ N°: | 72.134.299/0001-88 | 7 - MUNICÍPIO/UF: SANTA HELENA - PR |
| 8 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MICHEL ASCOLI DA SILVA | CRMV-PR/1 |
| 9 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTATADAS DO OBJETIVO SOCIAL: | Privada - Comércio - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS | |

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2009

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR


Presidente do CRMV-PR
Méd. Vet. Masaru Sugai
Presidente do CRMV-PR

É OBRIGATÓRIO À FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

PABLO DANIEL TESSARO - EPP

CNPJ: 72.134.299/0001-88 - IE: 4260184119 - FONE 45-3268-1290
RUA: J M MADALOZZO, 441, CENTRO - SANTA HELENA/PR

ANEXO I

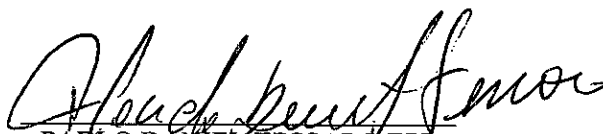
A Comissão de Licitação Município de Pato Bragado – PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

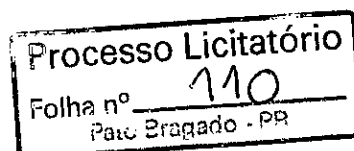
Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **MICHEL ASCOLI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 6056547761/SSP-RS e do CPF n°. 824.498.130-04, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade Convite n°.011/2012, instaurado por esta prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **PABLO DANIEL TESSARO EPP**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros os poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado/Pr, 27 de Março de 2012.



PABLO DANIEL TESSARO EPP
PABLO DANIEL TESSARO
RG: 3.343.685-8/SESP/PR



PABLO DANIEL TESSARO - EPP

CNPJ: 72.134.299/0001-88 - IE: 4260184119 - FONE 45-3268-1290
RUA: J M MADALOZZO, 441, CENTRO - SANTA HELENA/PR

ANEXO II

A Comissão de Licitação Município de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade Convite nº.011/2012,, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Pr, 29 de Março de 2012.



PABLO DANIEL TESSARO EPP
PABLO DANIEL TESSARO
RG: 3.343.685-8/SESP/PR

「72.134.299/0001-88」

Pablo Daniel Tessaro - me

Rua J. M. Madalozzo, 441 Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

Processo Licitatório
Folha nº 111
Pato Bragado - PR

PABLO DANIEL TESSARO - EPP

CNPJ: 72.134.299/0001-88 - IE: 4260184119 - FONE 45-3268-1290
RUA: J M MADALOZZO, 441, CENTRO - SANTA HELENA/PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação Município de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos o conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Pr, 29 de Março de 2012.



PABLO DANIEL TESSARO EPP
PABLO DANIEL TESSARO
RG: 3.343.685-8/SESP/PR

72.134.299/0001-88

Pablo Daniel Tessaro - me

Rua J. M. Madalozzo, 441 Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

Processo Licitatório
Folha nº 112
Pato Bragado

PABLO DANIEL TESSARO - EPP

CNPJ: 72.134.299/0001-88 - IE: 4260184119 - FONE 45-3268-1290

RUA: J M MADALOZZO, 441, CENTRO - SANTA HELENA/PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação Município de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade CONVITE 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Pr, 29 de Março de 2012.

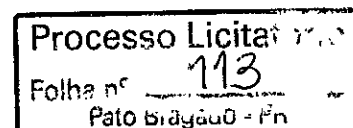


PABLO DANIEL TESSARO EPP
PABLO DANIEL TESSARO
RG: 3.343.685-8/SESP/PR

72.134.299/0001-88

Pablo Daniel Tessaro - me

Rua J. M. Madalozzo, 441 Centro
85892 000 - Santa Helena - PR



PABLO DANIEL TESSARO - EPP

CNPJ: 72.134.299/0001-88 - IE: 4260184119 - FONE 45-3268-1290
RUA: J M MADALOZZO, 441, CENTRO - SANTA HELENA/PR

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação Município de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº. 011/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

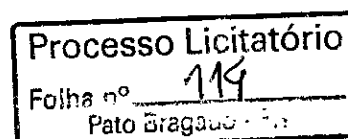
Pato Bragado/Pr, 29 de Março de 2012.


PABLO DANIEL TESSARO EPP
PABLO DANIEL TESSARO
RG: 3.343.685-8/SESP/PR

72.134.299/0001-88

Pablo Daniel Tessaro - me

Rua J. M. Madalozzo, 441 Centro
85892-000 - Santa Helena - PR



PABLO DANIEL TESSARO - EPP

CNPJ: 72.134.299/0001-88 - IE: 4260184119 - FONE 45-3268-1290
RUA: J M MADALAZZO, 441, CENTRO - SANTA HELENA/PR

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Município de Pato Bragado – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONVITE n.º 011/2012**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

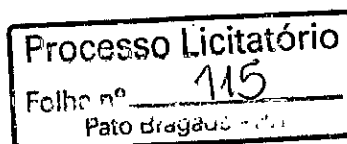
Pato Bragado/Pr, 29 de Março de 2012.

PABLO DANIEL TESSARO EPP
PABLO DANIEL TESSARO
RG: 3.343.685-8/SESP/PR

「72.134.299/0001-88」

Pablo Daniel Tessaro - me

Rua J. M. Madalazzo, 441 Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

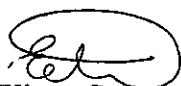


Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, PABLO DANIEL TESSARO - EPP, Estabelecida na Rua J M Madalozzo, 441, Centro, Santa Helena - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

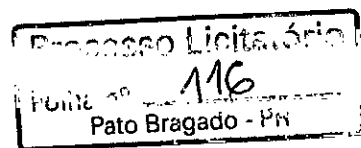
- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Santa Helena – PR, 29 de Março de 2012.



Eliane Stopp
CRC – PR: 051877/O-8

Eliane Stopp
CONTADORA
CRC PR 051877/O-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 011/2012
DATA DA ABERTURA 29/03/2012-HORARIO: 09:00HORAS
ENVELOPE Nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 574
Data: 29 103 12
LIC: 8446 MARCO

Processo Administrativo
Folha nº 117
Pato Bragado - RS

ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PIGOSSO LTDA - Fl. 01/04
CONTRATO SOCIAL

Narciso Pigosso, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal, empresário e médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 4.021.729.076, da SSP-RS e do CPF nº 395.125.760-15 e da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná CRMV – 3 nº 2461, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 716, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85890-000 e **Yasmine Gorczewski Pigosso**, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, portadora da carteira de identidade nº 8.014.348-6, da SSP-PR e do CPF nº 045.950.699-44, nascida em 27/10/1994, neste ato representada por seu progenitor Narciso Pigosso, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 716, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85890-000, têm entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, regida pelo presente contrato social, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicável à sociedade limitada, em especial os artigos 1.052 a 1.087 e seus parágrafos, conforme cláusulas estabelecidas abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob forma jurídica de Sociedade girará sob o nome empresarial de: **ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PIGOSSO LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua 7 de Setembro, nº 712, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85890-000, Foro: Comarca de Medianeira-PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior e se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas, representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

TERCEIRA: A sociedade terá como objetivo social: serviço de inseminação artificial de animais e serviços veterinários (CNAE 0162-8/01), comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4774-7/04).

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2009 e sua duração é por prazo indeterminado.

QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais foram subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas da seguinte forma:

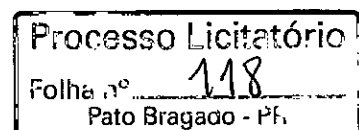
Narciso Pigosso – 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas, totalizando a quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), integralizados com moeda corrente nacional, no presente ato;

Yasmine Gorczewski Pigosso – 200 (duzentas) quotas, totalizando a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), integralizados com moeda corrente nacional, no presente ato.

SEXTA: O Capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em dinheiro ou em bens, desde que exista concordância dos sócios quotistas mediante alteração contratual.

Parágrafo primeiro: Nos aumentos do capital social, por subscrição voluntária, cada sócio quotista terá preferência para subscrever suas quotas, na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes a terceiros deverá, previamente, notificar os demais sócios quotistas e a sociedade, desta sua intenção, por escrito e com aviso de recebimento. A referida notificação deverá conter o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e/ou direito a elas inerentes, o preço e as condições da proposta. Os sócios quotistas terão prazo de 15 (quinze) dias,



**ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PIGOSSO LTDA - Fl. 02/04
CONTRATO SOCIAL**

contados do recebimento da referida notificação para notificarem a sociedade e o sócio cedente da sua intenção em exercer o direito de preferência.

Parágrafo terceiro: No caso de todos os sócios exercerem o direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção das respectivas participações no capital social existente.

Parágrafo quarto: Não sendo exercido o direito de preferência, nem pelos sócios quotistas, nem pela sociedade, as quotas poderão ser transferidas livremente, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Narciso Pigosso**, anteriormente qualificado, eleito por unanimidade dos sócios quotistas, sendo o mesmo dispensado de caução, podendo ser destituído a qualquer tempo de sua função, por deliberação dos sócios quotistas cujas quotas correspondam a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito à indenização. O administrador será considerado empossado e investido em sua função na data da assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o tiver designado. O administrador poderá renunciar ao seu cargo a qualquer momento. Em caso de destituição ou renúncia do administrador, outro administrador deverá ser indicado pela maioria absoluta dos sócios e deverá ser efetuada uma alteração contratual em 10 (dez) dias, que deverá ser assinada por todos.

NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

DÉCIMA: Compete ao sócio Administrador o uso da firma da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para administrar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, em repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo primeiro: O Administrador da sociedade, desde que autorizado por escrito pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, poderá nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento do mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato não poderá ser superior a 1 (um) ano, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

Parágrafo segundo: É vedado ao administrador ou a qualquer procurador por ela constituído em nome da sociedade assinar avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos



**ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PIGOSSO LTDA - FL. 03/04
CONTRATO SOCIAL**

ao interesse social, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo terceiro: Cumpre ao sócio Administrador abster-se de manter atividades ou de participar de negócios concorrentes ou conflitantes com a sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a sociedade poderá: a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como novo sócio quotista, ou b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista, ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma participação igual à participação no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurados em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescido dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha aos sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano.

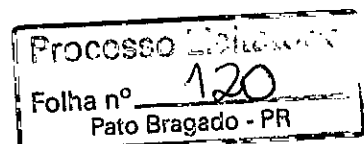
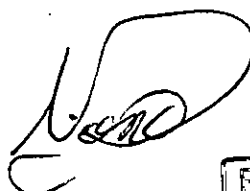
Parágrafo segundo: A Sociedade poderá ser dissolvida por consenso unânime dos sócios; na deliberação dos sócios, por maioria absoluta; pela falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; pela extinção na forma da lei, de autorização para funcionar.

DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarem e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com os princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído proporcionalmente entre todos os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em reunião dos sócios quotistas, ou poderá ser creditado na conta reserva de lucros.

Parágrafo primeiro: Por determinação da lei ou por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da sociedade, poderá ser levantado balanço patrimonial especial e serem encerradas as contas de resultado em qualquer data.

Parágrafo segundo: Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital se a sociedade tiver incapacidade em cumprir suas obrigações.

Parágrafo terceiro: Os sócios resolvem de comum acordo, aplicar o disposto no artigo 70, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deixando assim, de realizar a reunião de sócios para deliberação sobre as contas e designação de administrador(es), nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.



**ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PIGOSSO LTDA - Fl. 04/04
CONTRATO SOCIAL**

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o administrador e para os demais sócios que trabalharem na empresa, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.


DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica é do sócio Narciso Pigosso.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato.

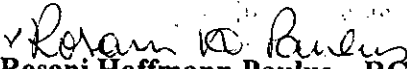
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

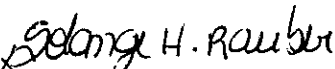
Missal-PR, 28 de maio de 2009.

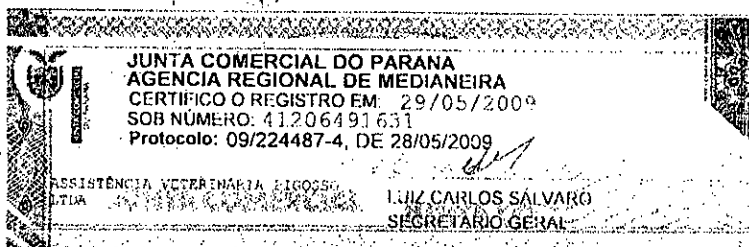

NARCISO PIGOSSO


NARCISO PIGOSSO
Representante da sócia menor impúbere
YASMINE GORGZEVSKI PIGOSSO

TESTEMUNHAS


Rosani Hoffmann Paulus - RG.: 5.363.127-4 - SSP-PR


Solange H. Rauber - RG.: 9.109.200-00 - SSP - PR.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PIGOSSO LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0649163-1 | CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2009 | Data de Início de Atividade 01/06/2009 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 712-CENTRO, MEDIANEIRA, PR, 85.890-000 | | | |
| Objeto Social SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ANIMAIS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. | | | |
| Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| NARCISO PIGOSSO 395.125.760-15 | 4.800,00 | SOCIO | Administrador |
| YASMINE GORCZEVSKI PIGOSSO 045.950.699-44 | 200,00 | SOCIO | |
| Último Arquivamento | | | Término do Mandato |
| Data: 29/05/2009 | Número: 20092244882 | | XXXXXXXXXX |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | | Status |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

MEDIANEIRA - PR, 23 de março de 2012



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Luciela G. Filippin
RG: 9.577.888-2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|---|---|---|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.862.412/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/05/2009 |
| NOME EMPRESARIAL ASSISTENCIA VETERINARIA PIGOSSO LTDA | | |
| JLDO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRONTOVET ASSISTENCIA VETERINARIA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO | NÚMERO 712 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.890-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MISSAL |
| | | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/03/2012 às 14:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10862412/0001-94
Razão Social: ASSISTENCIA VETERINARIA PIGOSSO LTDA
Nome Fantasia: PRONTOVET ASSISTENCIA VETERINARIA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 712 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2012 a 24/04/2012

Certificação Número: 2012032609283789688368

Informação obtida em 28/03/2012, às 14:30:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 004352012-14025020

Nome: ASSISTENCIA VETERINARIA PIGOSSO LTDA

CNPJ: 10.862.412/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2012.

Válida até 23/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSISTENCIA VETERINARIA PIGOSSO LTDA
CNPJ: 10.862.412/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 00:49:24 do dia 16/02/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2012.

Código de controle da certidão: **F51D.D242.1D7B.3539**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8976901-85**

Certidão fornecida para o CNPJ: **10.862.412/0001-94**

Nome Empresarial: **ASSISTENCIA VETERINARIA PIGOSSO LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

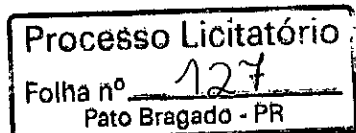
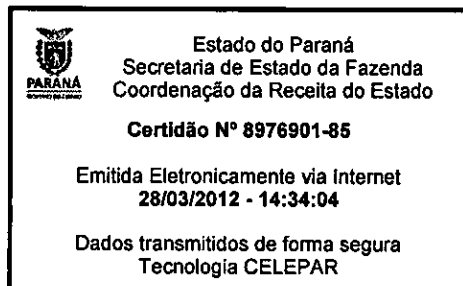
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/05/2012 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSISTENCIA VETERINARIA PIGOSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.862.412/0001-94
Certidão nº: 2042676/2012
Expedição: 28/03/2012, às 14:35:01
Validade: 23/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSISTENCIA VETERINARIA PIGOSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.862.412/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

26/03/2012



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00179/2012

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

ASSISTENCIA VETERINÁRIA PIGOSSO LTDA

Residência ou Domicílio Tributário, Rua, Nº, Bairro, Município

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº. 712 - Centro - Missal - PR

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

CPF/CNPJ: **10.862.412/0001-94**

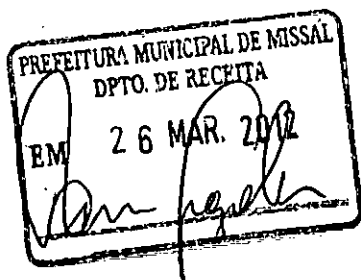
Inscr. Mun.: **1291-2**

DESCRIÇÃO

**Certidão Negativa de Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários
para fins de Licitações, Cadastro no Sicaf, Baixa e Outros.**

PREENCHA À MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para finalidade acima indicada, não existir, nesta data qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.



Processo Licitatório

Folha nº 129
Pato Branco - PR

Válido por 90 dias a contar da data de Expedição.
(noventa)

Assinatura e Carimbo -

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
 NATURALS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702
 Comarca de Medianeira - PR
 R\$ 890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 28 MAR. 2012 Paraná

- LACI DEONISIO GIEHL - Notário
- GESSI BUTZKE WILLBRINK
- IRANI TEREZINHA GIEHL
- FERNANDO LUIS SIMON

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

E0003970

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURALS

LACI DEONISIO GIEHL
 NOTÁRIO
 GESSI BUTZKE WILLBRINK
 IRANI TEREZINHA GIEHL
 FERNANDO LUIS SIMON
 ESCRIVENTES
 R. 7 de Setembro, 702
 Fone/Fax (45) 3244-1145

MISSAL - PARANÁ

(LEI Nº 5.517 DE 23 OUTUBRO 1968)

FILIAÇÃO **Aristides Pigosso e Gentile**
Albertina Pigosso.

NATURALIDADE **Sananduva - RS.**

NASCIMENTO **28 / 09 / 62**



POLEGAR DIREITO 

Narciso Pigoso
 ASSINATURA DO PORTADOR

(VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

MEDICO VETERINÁRIO **Narciso Pigosso**

INSCRIÇÃO **CRMV- 3 Nº 2461**

DIPLOMADO PELA **Universidade Federal de Santa Maria.**

EM 19 12 1987. ESTANDO O DIPLOMA REGISTRADO

NO BOB O N 2523/UFSM.

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO **Ctba 05 / 10 / 88**

[Signature]
 PRESIDENTE DO CONSELHO

(VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Processo Administrativo nº 130
 Folha nº 130
 Pato Bragado - PR

Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

CNPJ: 10.862.412/0001-94

Rua 7 de Setembro, 712 – Missal-PR

Fone: (45) 3244-1470

ANEXO II

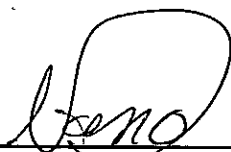
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 11/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal-PR, em 29 de Março de 2012.



Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

Narciso Pigosso

CPF: 395.125.760-15 // RG: 4.021.729.076 SSP-RS

Sócio - Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 131
Pato Bragado - PR

Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

CNPJ: 10.862.412/0001-94

Rua 7 de Setembro, 712 – Missal-PR

Fone: (45) 3244-1470

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 11/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal-PR, em 29 de Março de 2012.


Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

Narciso Pigosso

CPF: 395.125.760-15 // RG: 4.021.729.076 SSP-RS

Sócio - Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 132
Pato Bragado - PR

Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

CNPJ: 10.862.412/0001-94

Rua 7 de Setembro, 712 – Missal-PR

Fone: (45) 3244-1470

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 11/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

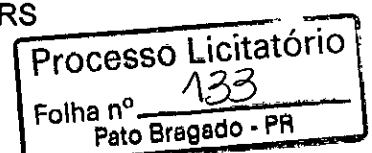
Missal-PR, em 29 de Março de 2012.


Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

Narciso Pigosso

CPF: 395.125.760-15 // RG: 4.021.729.076 SSP-RS

Sócio - Administrador



Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

CNPJ: 10.862.412/0001-94

Rua 7 de Setembro, 712 – Missal-PR

Fone: (45) 3244-1470

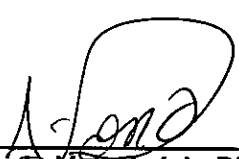
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 11/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal-PR, em 29 de Março de 2012.

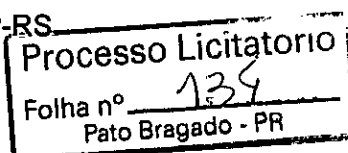


Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

Narciso Pigosso

CPF: 395.125.760-15 // RG: 4.021.729.076 SSP-RS

Sócio - Administrador



ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PIGOSSO LTDA.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONVITE N° 11/2012
DATA DE ABERTURA: 29/03/2012 – HORÁRIO: 09 HORAS
ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N°: 572
Data: 29 / 03 / 12
HE: 8H40 MARÇO

Processo Licitatório
Folha n° 135
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

C.P.S. N.º4510037

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (0**45) 3257-1131

Entre Rios do Oeste, PR, 28 de março de 2012

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado

Ref.: Convite n.º 011/2012

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assistência Pecuária, nas seguintes condições;

| Item | Especificação | Valor em R\$ |
|------|--|--------------|
| 01 | Consulta (por procedimento) | 38,00 |
| 02 | Auxílio em parto cesariana (por procedimento) | 110,00 |
| 03 | Auxílio em parto normal (por procedimento) | 65,00 |
| 04 | Redução de prolapso de útero (por procedimento) | 70,00 |
| 05 | Toque (valor mensal) | 510,00 |
| 06 | Disposição de profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade. | 560,00 |
| 07 | Responsável Técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (valor mensal) | 1.250,00 |

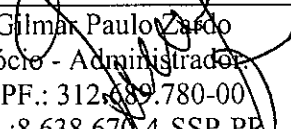
Valor Global da proposta, considerando a soma de 01 (um) procedimento para cada item: R\$ 2.603,00 (dois mil seiscentos e três reais).

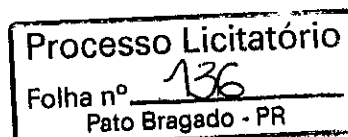
A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos equipamentos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente!


Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670/4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2012

DATA DE ABERTURA: 29/03/2012 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 571

Data: 29 103 112

HS: 8430 março

Processo Licitatorio
Folha nº 137
Pato Bragado - PR

Copatti e Cia. Ltda.

CNPJ: 02.650.557/0001-01

IE: 90297832-14

Av. Paraná, n.º 1281, Centro, CEP: 85.892-000, Santa Helena – Pr.

Fone: (45) 3268-1810

Santa Helena – Pr., 28 de Março de 2012.

À Comissão de Licitação
Ref.: Convite n.º 011/2012

Prezados senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Assistência Pecuária, nas seguintes condições:

- Item 1) Consulta (por procedimento): - **R\$ 41,00**
- Item 2) Auxílio em parto cesariana (por procedimento): - **R\$ 139,00**
- Item 3) Auxílio em parto normal (por procedimento): - **R\$ 83,50**
- Item 4) Redução de prolapso de útero (por procedimento): - **R\$ 73,80**
- Item 5) Toque (valor mensal): - **R\$ 559,00**
- Item 6) Contratação de 01 (um) profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade (valor mensal): - **R\$ 669,00**
- Item 7) Responsável Técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (valor mensal): - **R\$ 1.376,00**

Valor Global da Proposta, considerando a soma de 01 (um) procedimento para cada item: **R\$ 2.941,30 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos, a partir da abertura dos Envelopes.

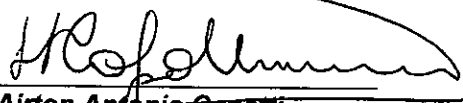
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

02.650.557/0001-01

Copatti e Cia Ltda.


Airton Antonio Copatti
Sócio Administrador
RG: 8037644518/SSP-RS
Copatti e Cia Ltda

PROCESSO LICITATÓRIO

Folha nº 138
Pato Bragado - PR

Av. Paraná, 1281 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Copatti e Cia. Ltda.

CNPJ: 02.650.557/0001-01

IE: 90297832-14

Av. Paraná, n.º 1281, Centro, CEP: 85.892-000, Santa Helena – Pr.

Fone: (45) 3268-1810

Santa Helena – Pr., 28 de Março de 2012.

À Comissão de Licitação
Ref.: Convite n.º 011/2012

Prezados senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Assistência Pecuária, nas seguintes condições:

- Item 1) Consulta (por procedimento): - **R\$ 41,00**
- Item 2) Auxílio em parto cesariana (por procedimento): - **R\$ 139,00**
- Item 3) Auxílio em parto normal (por procedimento): - **R\$ 83,50**
- Item 4) Redução de prolapso de útero (por procedimento): - **R\$ 73,80**
- Item 5) Toque (valor mensal): - **R\$ 559,00**
- Item 6) Contratação de 01 (um) profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade (valor mensal): - **R\$ 669,00**
- Item 7) Responsável Técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (valor mensal): - **R\$ 1.376,00**

Valor Global da Proposta, considerando a soma de 01 (um) procedimento para cada item: **R\$ 2.941,30 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos, a partir da abertura dos Envelopes.

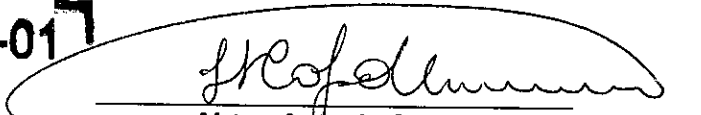
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

02.650.557/0001-01

Copatti e Cia Ltda.


Airton Antonio Copatti
Sócio Administrador

RG: 8037644518/SSP-RS

Copatti e Cia Ltda

Av. Paraná, 1281 - Centro

85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 139
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 190
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 011/2012
DATA DE ABERTURA: 29/03/2012
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

COPATTE CIA. LTDA.
AV. PARANÁ, N.º 1281, CENTRO
CEP: 85.892-000, SANTA HELENA - PR.
CNPJ: 02.650.557/0001-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 573
Data: 29 1 03 112
HS: 8443 Marcio

PABLO DANIEL TESSARO - EPP

CNPJ: 72.134.299/0001-88 - IE: 4260184119 - FONE 45-3268-1290

RUA: J M MADALAZZO, 441, CENTRO - SANTA HELENA/PR

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado/Pr, 29 de Março de 2012.

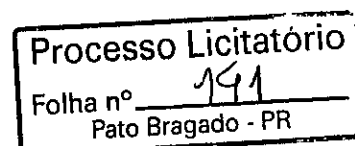
A Comissão de Licitação
Ref.: Convite nº. 011/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Assistência Pecuária, nas seguintes condições:

- Item 1) Consulta (por procedimento) – R\$ 42,00
- Item 2) Auxílio em parto cesariana (por procedimento) – R\$ 143,00
- Item 3) Auxílio em parto normal (por procedimento) – R\$ 84,00
- Item 4) Redução de prolapso de útero(por procedimento) – R\$ 74,00
- Item 5) Toque (valor Mensal) R\$ 560,00
- Item 6) Contratação de 01 profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade (valor mensal) - R\$ 670,00
- Item 7) Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (valor mensal) – R\$ 1.378,00

Valor Global da Proposta, considerando a soma de 01(um) procedimento para cada item:
R\$ 2.951,00



PABLO DANIEL TESSARO - EPP

CNPJ: 72.134.299/0001-88 - IE: 4260184119 - FONE 45-3268-1290

RUA: J M MADALAZZO, 441, CENTRO - SANTA HELENA/PR

O Prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos indiretos para perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre serviços.

Na entrega dos serviços, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

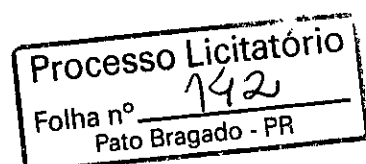
Atenciosamente



PABLO DANIEL TESSARO EPP

PABLO DANIEL TESSARO

RG: 3.343.685-8/SESP/PR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 011/2012
DATA DA ABERTURA 29/03/2012-HORARIO: 09:00HORAS
ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA”

524
03 12
57446

Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

CNPJ: 10.862.412/0001-94

Rua 7 de Setembro, 712 – Missal-PR

Fone: (45) 3244-1470

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação:

Ref.: Convite nº 11/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Assistência Pecuária, nas seguintes condições:

- Item 1) Consulta (por procedimento) – R\$ 40,00
- Item 2) Auxílio em parto cesariana (por procedimento) – R\$ 118,00
- Item 3) Auxílio em parto normal (por procedimento) – R\$ 79,00
- Item 4) Redução de prolapso de útero (por procedimento) – R\$ 73,00
- Item 5) Toque (valor mensal) – R\$ 560,00
- Item 6) Disposição de profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade – R\$ 610,00 Mensal
- Item 7) Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA – R\$ 1.378,00 mensal.

Valor Global da Proposta, considerando a soma de 01 (um) procedimento para cada item: R\$ 2.858,00.

O prazo de validade da proposta de preços é de 370 (trezentos e setenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos, pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços

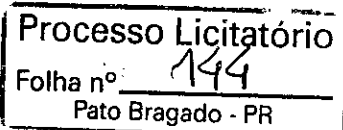
Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


Assistência Veterinária Pigosso Ltda.

Narciso Pigosso

CPF: 395.125.760-15 // RG: 4.021.729.076 SSP-RS

Sócio - Administrador



ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PIGOSSO LTDA.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONVITE N° 11/2012
DATA DE ABERTURA: 29/03/2012 – HORÁRIO: 09 HORAS
ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 572

Data: 29 1 03 112

HS: 8440- março

Processo Licitatório
Folha n° 145
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha n° _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 011/2012 - Licitação - Convite 011/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 011/2012, que tem como objeto serviços de assistência veterinária junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 011/2012, o qual tem como objeto a prestação de serviços de assistência Veterinária para ações desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas três (03) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **Paulo Daniel Tessaro – ME; Copatti e Cia Ltda; Assistência Veterinária Pigosso Ltda.** Além das empresas convidadas, mais 02 (duas) empresas requereram o Edital, quais sejam: **Zardo & Andreolla Ltda – ME e Felipe Rodrigo Cezaro - ME**, para as quais foi entregue o respectivo edital e anexos. Das 05 (cinco) empresas convidadas e requerentes, todas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Observou-se que a Licitante Felipe Rodrigo de Cezaro - ME, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS. Com isto, esta Licitante foi desclassificada e considerada inabilitada à participar com a respectiva proposta de Preços, cujo envelope foi devolvido lacrado ao Licitante presente. As demais licitantes presentes apresentaram todos os documentos de acordo com o exigido no edital de Licitação. Alguns documentos estão anexados ao processo com cópia simples, mas foram devidamente conferidos pela Comissão de Licitações, neste ato de abertura, com as originais apresentadas e/ou encaminhadas pelas proponentes. Após a devida conferência destes, as vias originais foram colocadas à disposição para retirada das licitantes. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse, nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, na ordem sequencial de protocolo, onde foram lidos os valores globais das propostas apresentados por cada proponente, sendo: Assistência Veterinária Pigosso Ltda, R\$ 2.858,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); Copatti e Cia Ltda, R\$ 2.941,30 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos); Zardo & Andreolla Ltda, R\$ 2.603,00 (dois mil, seiscentos e três reais); Pablo Daniel Tessaro – EPP, R\$ 2.951,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para constar nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às dez horas e dez minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 011/2012

Objeto: Serviços de Assistência Veterinária – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 011/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente Zardo & Andréolla Ltda, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 29 de março de 2012.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 147
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência veterinária.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 011/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 011/2012 que a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente solicita a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência veterinária, cujas especialidades constam do requerimento datado de 08/03/2012.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo **menor preço por global**, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) editais às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, ocasião em que mais 02 (duas) empresas solicitaram o Edital, totalizando **05 (cinco)** empresas

Assinatura
Processo Licitatório
Folha nº 148
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

convidadas/requerentes que participaram do certame, restando atendida a norma legal de participação da modalidade de convite que é de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 011/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de *menor preço global*, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

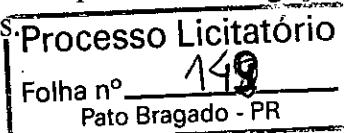
Conforme se verifica na **Ata 028/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das cinco empresas participantes, todas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada além destas 05 (cinco),

A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos envelopes, ocasião em que, ao analisar a documentação apresentada percebeu-se que a empresa FELIPE RODRIGO DE CEZARO – ME deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS e, com isto foi desclassificada e considerada inabilitada. Restando contudo habilitadas as demais empresas, fez a abertura dos envelopes de propostas, onde então verificou-se que as participantes apresentaram as seguintes propostas: Assistência Veterinária Pigosso Ltda R\$ 2.858,00, Copatti e Cia Ltda R\$ 2.941,30, Zardo & Andreolla Ltda R\$ 2.603,00 e, Pablo Daniel Tessaro – EPP R\$ 2.951,00.

Assim, a comissão de licitações prosseguiu seus trabalhos, com a análise das propostas aptas apresentadas e, posteriormente, declarando como vencedora a empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA, conforme o parecer de julgamento com propostas que atenderam a todos os requisitos previstos no Edital, as quais encontram-se dentro da faixa de mercado, sendo que, inclusive, o total final das contratações restaram fixados em valor bem abaixo daquele inicialmente cotado pelo setor competente.

Assim, analisando os autos, observando-se a Lei 8.666/93, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Pelo exposto, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de março de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 150
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

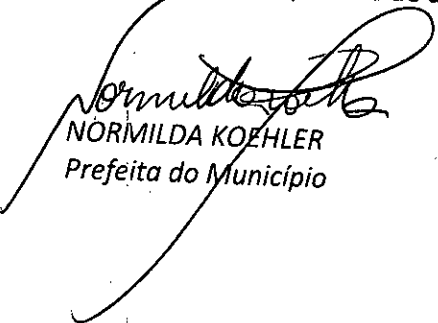
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 011/2012

Objeto: Serviços de Assistência Veterinária – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA, como a de menor preço para execução dos serviços de assessoria, conforme previsto no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 02 de abril de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 33/4
de 03.04.12, 01
março
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 151
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

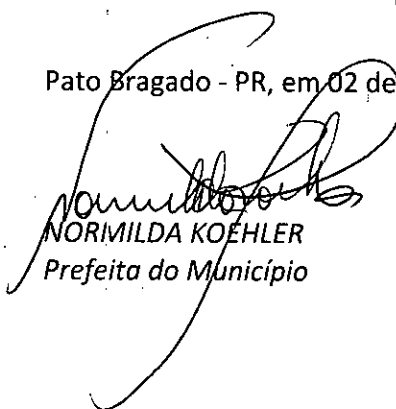
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 011/2012

Objeto: Serviços de Assistência Veterinária – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 011/2012, que tem como objeto a prestação de serviços de assistência veterinária, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, para à empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 02 de abril de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 152
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 066/2012

CONVITE N.º 011/2012

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3315
de 04, 04, 22, 27
Visto

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.232.808/0001-83, situado na Rua Florianópolis, 1117, neste ato representado pelo Secretário Municipal Senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.330.683-0 e do CPF nº 550.079.379-91 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ZARDO & ANDREOLLA LTDA**, com sede na Rua Amazonas, nº 1429, na cidade de Entre Rios do Oeste, inscrita no CNPJ/ sob nº 97.369.532/0001-32, neste ato representada pelo senhor Gilmar Paulo Zardo, portador do CPF n.º 312.689.780-00, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

1.1 Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde, nas seguintes especialidades:

| Item | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Valor por item (R\$) |
|------|--|----------------------|
| 1 | Consulta (por procedimento) | 38,00 |
| 2 | Auxílio em parto cesariana veterinário (por procedimento) | 110,00 |
| 3 | Auxílio em parto normal veterinário (por procedimento) | 65,00 |
| 4 | Redução de prolapso de útero veterinário (por procedimento) | 70,00 |
| 5 | Toque veterinário (por procedimento) | 510,00 |
| 6 | Disposição de 01 (um) profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade (valor Mensal) | 560,00 |
| 7 | Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007) – valor mensal. | 1.250,00 |

1.2. As despesas com pessoas, veículos, material de consumo e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

1.3 O prazo para execução dos serviços, é de até 02 (duas) horas após a solicitação realizada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e responsabilidade da Contratada

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 011/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital, e aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global deste Contrato será de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Os valores unitários de cada item, são os descritos na Cláusula Primeira deste Termo Contratual. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, até o décimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços. O valor total mensal estimado para a prestação dos serviços é de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo ser maior ou menor, de acordo com a necessidade de atendimento autorizado pela Secretaria Municipal. O faturamento deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos produtores atendidos, indicando os serviços e o local de atendimento, bem como o animal atendido, tudo isto acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 7.º - As retenções do INSS e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400052.044 – MANUT. DAS ATIV. DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 2772 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 01303

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.05 – 3568 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 01505

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

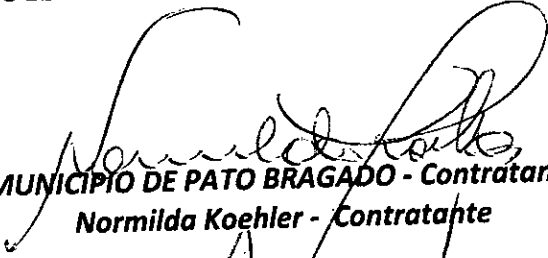
Estado do Paraná

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 02 de abril de 2012.


MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - Contratante
Normilda Koehler - Contratante


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Leomar Rohden - Contratante


ZARDO & ANDREONA LTDA
Gilmar Paulo Zardo - Contratada